



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI - Nº 64

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1974

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

PORTARIA Nº 27-SUPER, DE 29 DE MARÇO DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967 e com fundamento nos artigos 2º, II, e 6º, III da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e

Considerando a conveniência de ser disciplinado o preço do pescado no decorrer da Semana Santa em consequência da maior demanda do produto, por parte do público consumidor, resolve:

Art. 1º Autorizar aos Delegados da SUNAB em todo o Território Nacional, a baixarem atos fixando os preços máximos, no atacado e varejo, do pescado fresco ou congelado crustáceos e moluscos (mariscos) para a venda ao consumidor, no período compreendido entre zero hora do dia 9 de abril de 1974 a zero hora do dia 16 de abril de 1974, de acordo com as peculiaridades locais.

Art. 2º Os preços estabelecidos pelos Delegados Regionais deverão ser obrigatoriamente, afixados, em letras e algarismos de pelo menos 3 (três) centímetros de altura, em local visível e de fácil acesso e leitura.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União ou no das respectivas Unidades Federativas. — Rubem Noé Wilke, Superintendente.

*Reliquação*

Na Portaria SUPER nº 29, de 29 de março de 1974, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 1974,

Onde se lê:

No artigo 1º ... de comercialização de gêneros e artigos essenciais ...

Leia-se:

... de comercialização de gêneros e serviços essenciais, ...

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIA Nº 365, DE 26 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 José Reynaldo da

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

Cunha Aroso Vieira da Silva Técnico de Cadastro e Tributação, faixa 13-C, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, previsto no Decreto nº 72.713, de 29 de agosto de 1973. — Lourenço Vieira da Silva.

PORTARIA Nº 367, DE 27 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. Afonso Augusto de Moraes, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Pessoal, Código DAS-101.1, do Quadro Permanente desta Autarquia, vago em virtude da exoneração do Dr. Octávio de Mello Carvalho. — Lourenço Vieira da Silva.

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 369 — Conceder exoneração a Cristiano Machado Neto, Engenheiro Agrônomo, faixa 18-D, regido pela CLT, do cargo em comissão, código DAS-101.1 de Coordenador Regional da Coordenadoria Regional de Minas Gerais do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 370 — Conceder exoneração a Afonso Damásio Soares, de cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão Técnica da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, para o qual foi nomeado pela Portaria número 1.522, de 27 de junho de 1972, publicada no Diário Oficial do dia 30 do mesmo mês e ano.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.523, de 27 de junho de 1972.

Nº 371 — Conceder exoneração a Gilson Ribeiro de Vasconcelos, Advogado, faixa 17-C, do cargo em comissão, símbolo 4-C de Assistente da Secretaria de Planejamento e Coordenação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 599, de 13 de abril de 1973, publicada no Diário Oficial — Seção I —

Parte II, de 23 do mesmo mês e ano.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 600, de 13 de abril de 1973, publicada no B. E. nº 9-73.

Nº 374 — Nomear Cristiano Machado Neto, Engenheiro Agrônomo, faixa 18-D, regido pela CLT, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor, do Quadro Permanente deste Instituto, previsto no Decreto nº 72.713, de 29 de agosto de 1973.

Nº 375 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dr. Clovis Viana Soares da Fonseca, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Quadro Permanente desta Autarquia, previsto no Decreto nº 72.713, de 29 de agosto de 1973.

Nº 376 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Doutor Gilson Ribeiro de Vasconcelos, Advogado, faixa 17-C, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Quadro Permanente desta Autarquia, previsto no Decreto nº 72.713, de 29 de agosto de 1973.

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto nº 72.713, de 29 de agosto de 1973, resolve:

Nº 372 — Nomear o Engenheiro Agrônomo Afonso Damásio Soares para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Coordenador Regional da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, do Quadro Permanente deste Instituto, vago em virtude da exoneração do Engenheiro Agrônomo Cristiano Machado Neto. — Lourenço Vieira da Silva.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

PORTARIA Nº 3.959-DA, DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº

nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Tendo em vista a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarado nas Exposições de Motivos nº 798-DASP e nº 149-DASP, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 26 de setembro de 1973 e 10 de março de 1973, resolve:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na Tabela de Empregos, criada pelo Decreto nº 66.401, de 1 de abril de 1970, publicado no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1970, os seguintes cursos:

I — No cargo de Auxiliar Administrativo:

- 1 — Maria Alves Satas
- 2 — Verelene Barbosa Viegas
- 3 — Kleber de Querioz Campos

II — No cargo de Guarda Par- que "E":

- 1 — Armando Barreto da Cunha, José Nascimento Ceccatto — Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 3.963-DA, DE 10 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 23, do Regimento aprovado pelos Decretos números 62.018, de 29 de dezembro de 1967 e 73.601, de 8 de fevereiro de 1971.

Considerando o que dispõe a Portaria IBDF nº 3.175-DN, de 6 de dezembro de 1972, resolve:

Art. 1º Conceder registro a Associação Ornitológica Araponga, com sede na Avenida Arapongas nº 307, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, de acordo com a Portaria IBDF nº 3.175-DN, de 6 de dezembro de 1972.

Art. 2º Fica a referida Associação obrigada a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial o artigo 4º da Lei nº 5.197-67 e Portarias IBDF números 3.175-DN-72 e 3.481-DN-73.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. — José Nascimento Ceccatto — Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 3.964-DA, DE 20 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns for 'REPARTIÇÕES E PARTICULARES' and 'FUNCIONÁRIOS', listing costs for Semestre and Ano for Exterior and Interior.

PORTE AÉREO

Table showing monthly, semi-annual, and annual costs for air postage.

NÚMERO AVULSO

Text explaining the pricing for individual copies and annual subscriptions.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espago dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse modo de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é admente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato de assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

mero 62.016, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Aposentar nos termos do § 2º do item III do artigo 176, da Lei número 1.711-52, combinado com o disposto no item II, do artigo 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Arquivista EC-303.11-C, Raymunda de Oliveira Mar e Terra, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Instituto, matrícula n.º 1.515.232, lotada na Delegacia Estadual de Minas Gerais, com proventos proporcionais a (19) dezoito anos de tempo de serviço. - José Nascimento Cecatto - Presidente Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 156, DE 26 DE MARÇO DE 1974

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - usando da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Exonerar, a pedido, Arthur Nelson Wernesbach, do Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Pessoal desta SUDEPE. - Erasmo José de Almeida.

Retificação

No Diário Oficial - Seção I - Parte II, de 27 de novembro de 1973, página 4026, Resolução nº 9, de 19 de novembro de 1973:

Onde se lê: Art. 4º - Os incentivos fiscais não poderão ser utilizados na aquisição de bens já existentes no País e que não resultem em acréscimo da produção no setor da pesca.

Leia-se:

Art. 4º - Os incentivos fiscais não poderão ser utilizados na aquisição de bens já existentes no País, que não

resultem em acréscimo da produção no setor da pesca.

Atenciosas saudações. - Erasmo José de Almeida, Superintendente.

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE MARÇO DE 1974

O Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação Ministerial, contida na E.M. nº 58, de 14 de dezembro de 1973, da SUDEPE, publicada no Diário Oficial de 5 de março de 1974, e com base nas Instruções Básicas expedidas na Portaria nº 3, de 26 de março de 1974, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 1974 - Parte II, resolve:

I - Constituir um Grupo Tarefa que terá a seu encargo a consecução dos objetivos determinados no Convênio entre o MA-INCRÁ-BNCC-SUDEPE e regulamentado no Regimento Interno da Secretaria Executiva do PESCART, para implementação de um novo complexo de conhecimentos técnicos, no sentido de conduzir a pesca artesanal a processos de trabalhos mais eficientes, e de forma a possibilitar a essas comunidades meios suficientes de capacitação que resultem em maior desenvolvimento produtivo.

II - Designar para integrarem o referido Grupo a partir de 1 de abril do corrente ano:

- a) Antonio Barboza Raposo - Fiscal de Rendas SF-16, do Q.E.P. do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer as atribuições de Secretário Executivo Adjunto.
b) Haroldo Tanner de Abreu - Técnico de Administração, nível 20-A do Q.P.-PP do MEC para exercer as atribuições de Assessor Técnico.
c) Eduardo de Almeida Pinto - Oficial de Administração, nível 12-A, do Q.P.-PP do MA para exercer as

atribuições de Sub-Coordenador de Unidade Administrativa I.

d) Maria Odoneles Menezes Nogueira - Auxiliar de Administração da Tabela de CLT da SUDEPE, para exercer as atribuições de Auxiliar de Administração I.

e) Janduí Henrique de Araujo, para exercer as atribuições de Auxiliar de Serviço I.

f) Antonio Barboza da Fonseca - Motorista, nível 10-B do Q.F. do D. Federal, para exercer as atribuições de Conductor de Veículos I.

III - Os componentes do Grupo Tarefa, perceberão até o valor máximo previsto na Tabela de retribuição, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura. - Everton de Almeida.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS DESPACHOS DO DIRETOR

De 27 de março de 1974, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos - Instalação de Dependências:

A-DF. 74-185 - Ford Financiadora S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Em Fortaleza (CE) e Porto Alegre (RS).

Sociedade de Crédito Imobiliário - Instalação de Dependência:

A-DF. 74-633 - Haspa - Habitação São Paulo S.A. de Crédito Imobiliário - Em São Paulo (SP).

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital - Alteração Contratual:

A-DF. 74-812 - Suprema - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 24.000,00 para Cr\$ 209.000,00 - Instrumento de 3 de outubro de 1973.

Instalação de Dependências - Alteração Contratual:

A-DF. 74-812 - Supremo - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Em Campinas (SP)

e Presidente Prudente (SP) - Instrumento de 3 de outubro de 1973.

Mudança de Denominação - Alteração Contratual:

A-DF. 74-812 - Suprema - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Adotada a denominação "Maisinvest - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 3 de outubro de 1973.

Transferência de Sede - Alteração Contratual:

A-DF. 74-812 - Suprema - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Londrina (PR) para São Paulo (SP) - Instrumento de 3 de outubro de 1973.

De 28 de março de 1974, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo n.º:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Instalação de Dependência:

A-DF. 74-289 - Financiadora Geral Motors S. A. - Crédito, Financiamento e Investimento - Em Belém (PA), Fortaleza (CE) e Salvador (BA).

Retificações

No Diário Oficial de 27 de março de 1974 (Seção I - Parte II), página 1.185, 3ª coluna, linha 15.

Onde se lê: A.E. G. de ... Leia-se: A. G. E. de ... na linha 41, Onde se lê: Circuito ... Leia-se: Circuito

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Serviço Regional de Inspeção de Bancos  
SERVIÇO REGIONAL DA INSPEÇÃO DE BANCOS —  
SÃO PAULO

DISPACHO DO CHEFE

Deferido, na forma do parecer requerido no processo n.º:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos

Em 25 de março de 1974

SP. 43-74 — Banco Novo Mundo Cr\$ 77.000.000,00. Assembleias gerais extraordinárias de 4 de janeiro de 1974 e 19 de março de 1974. S. A. — De Cr\$ 53.528.050,00 para 1974 e 19 de março de 1974.

MINISTÉRIO  
DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 340, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto n.º 48127 de 19/4/60, e de conformidade com o disposto no artigo 34, da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe o artigo 15 do Decreto n.º 54.488 de 15 de outubro de 1964, e o constante do Processo n.º 53.126/73, resolve

NOMEAR POR ACESSO

no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de Setembro de 1972.

I - Na Classe A-8 da Série de Classes de Laboratorista - Código P-1602, os seguintes ocupantes da Classe Singular de Auxiliar de Laboratório:

- JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, mat. 2.147.550, em vaga decorrente da promoção de Arsenio Correa;
- JOSÉ DE OLIVEIRA, mat. 2.151.622, em vaga decorrente da promoção de Joeci Mauni Campos;
- JOSÉ RICARDO DOS SANTOS, mat. 2.138.471, em vaga decorrente da promoção de Cidolino Américo Cordeiro;
- ANTÔNIO ALVES FERREIRA, mat. 2.070.486, em vaga decorrente da promoção de Arnaldo Pereira de Abreu;
- MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, mat. 2.147.676, em vaga decorrente da promoção de Dante Erwin Richter;
- ANTÔNIO SALUSTIANO DOS SANTOS, mat. 2.070.438, em vaga decorrente da promoção de Rubião Coutinho de Rezende;
- FRANCISCO BENEDITO DOS REIS, mat. 2.151.907, em vaga decorrente da promoção de Claudio Casadio;
- JANEI ROGÉRIO COSTA AMARAL, mat. 2.177.168, em vaga decorrente da promoção de Mário Leal;
- EDMUNDO BARBOSA DE ALÊNCAR, mat. 2.156.141, em vaga decorrente da promoção de José Batista Filho;
- OZEAS SILVA, mat. 2.113.845, em vaga decorrente da promoção de Antônio Zacarias Jorge;
- JUSCELINO ALVES MEIRA, mat. 2.152.088, em vaga decorrente da promoção de Eddi de Almeida;
- LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE DUFFLES, mat. 2.150.900, em vaga decorrente da promoção de Gilberto Pinto de Souza;
- JAIR DE SOUZA LOPES, mat. 2.099.497, em vaga decorrente da promoção de José Martins Borges;
- RAYMUNDO GONÇALVES BARROS, mat. 2.151.613, em vaga decorrente da promoção de Luiz Carlos Vieira da Silva;
- SILVERIO GONÇALVES DAMASCENO, mat. 2.110.480, em vaga decorrente da promoção de Mauro Ribeiro de Liz;
- AGAPITO BENTO, mat. 2.138.975, em vaga decorrente da promoção de Odon Passos Ferreira Borralho;
- SEBASTIÃO ELIZIO DIAS, mat. 2.151.963, em vaga decorrente da promoção de Domingos Heli Pereira;
- OTACILIO SILVINO DE CAMPOS, mat. 2.113.150, em vaga decorrente da promoção de Walfredo de Souza Chantre;
- WALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 2.151.826, em vaga decorrente da promoção de Arnobio Feitosa de Carvalho;
- JOÃO JOSÉ DA SILVA, mat. 2.151.873, em vaga decorrente da promoção de Isaac Lopes Ferreira;
- MÁRIO CANDIDO RODRIGUES, mat. 2.151.775, em vaga decorrente da promoção de Viridiano Barbosa Campos Filho.

Atamar J. L. Landau, p/Eng.º Eliseu Resende — Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 351, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto n.º 48127 de 19/4/60, e de conformidade com o disposto no artigo 34, da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe o artigo 15 do Decreto n.º 54.488 de 15 de outubro de 1964, e o constante do Processo n.º 30.672/73, resolve

NOMEAR POR ACESSO

no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de Março de 1972.

I - Na Classe A-8 da Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1306, em vagas criadas pelo Decreto n.º 70.283/72, os seguintes ocupantes da Classe Singular de Auxiliar de Artífice:

- HOMERO GOMES DO AMARAL, mat. 2.150.879
- LEONEL PINTO DE FIGUEIREDO, mat. 2.155.848
- MILTON DE OLIVEIRA, mat. 2.150.641
- EUCLIDES BATISTA DOS SANTOS, mat. 2.148.516
- JURANDIR XAVIER DE MORAIS, mat. 2.070.188
- LOURIVAL AGOSTINHO DA COSTA, mat. 2.137.106
- NILTON LOURS LEITE, mat. 2.179.126
- RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 2.155.053
- SEVERINO JOSÉ DE PAIVA, mat. 2.070.189
- TEODORO SEVERIANO DE JESUS, mat. 2.155.860
- JOSÉ BRAGA DA SILVA, mat. 1.080.414
- ZENANDES RODRIGUES DA SILVA, mat. 2.149.668
- MANOEL LEONARDO DOS ANJOS, mat. 2.155.854
- WALDIR AUGUSTO DA SILVA, mat. 2.155.056
- WALTER NUNES, mat. 2.155.859
- ARY BARBOSA, mat. 2.134.465
- JOSÉ BRITO DA SILVA, mat. 1.021.402
- JOSÉ LÚCIO SILVESTRE, mat. 2.069.789
- GUARIM TEODORO MADALENA, mat. 2.147.736
- DAMIÃO PAES DE MENEZES, mat. 2.148.493
- JOSÉ HELENO DA SILVA, mat. 2.243.753
- RAIMUNDO DE PAULA ANDRADE, mat. 1.020.727
- JOSÉ RENATO BELFORT SILVA, mat. 2.144.093
- ERASMO BRITO REQUIÃO, mat. 2.134.509
- GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS, mat. 2.134.538
- ANGELO SANT'ANA ROSA DE OLIVEIRA, mat. 2.156.800
- GERALDO MENDES DE SOUZA, mat. 2.151.262
- MAXIMIANO DE OLIVEIRA, mat. 2.196.333
- ANTÔNIO JOSÉ NETO, mat. 2.144.322
- SEBASTIÃO MARTINS DOS REIS, mat. 2.155.674
- FERRELLIO LOPES DE SOUZA, mat. 2.264.077
- JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA, mat. 2.148.707
- CLOVIS GOMES DA SILVA, mat. 2.149.670
- ANTÔNIO FLORIEL DE ARAÚJA, mat. 2.156.031
- MANOEL FIRMINO DA SILVA, mat. 1.025.787
- CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA, mat. 2.179.491
- ARNULFO GOMES DOS SANTOS, mat. 2.149.695
- FRANCISCO VICENTE DA SILVA, mat. 2.148.434
- JOÃO FERREIRA LIMA, mat. 2.148.494
- HELENO SIMÃO DA SILVA, mat. 2.088.607

— Diretor-Geral

PORTARIA N.º 352, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto n.º 48127 de 19/4/60, e de conformidade com o disposto no artigo 34, da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe o artigo 15 do Decreto n.º 54.488 de 15 de outubro de 1964, e o constante do Processo n.º 30.672/73, resolve

NOMEAR POR ACESSO

no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de Setembro de 1972.

I - Na Classe A-8 da Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1306, os seguintes ocupantes da Classe Singular de Auxiliar de Artífice:

DOCUMENTO ILEGÍVEL



- JOÃO OTTONIO, mat. 2.092.452, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- MANOEL MARQUES TEIXEIRA, mat. 2.119.146, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- JOÃO ALVES, mat. 2.111.419, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- RAIMUNDO CHAGAS DE MOURA, mat. 2.092.883, em vaga decorrente da promoção de Dionizio Zanata Taboada;

- FRANCISCO CHAGAS BARBOSA, mat. 2.101.384, em vaga decorrente da promoção de Luiz Ferreira da Silva;

- JOÃO DE DEUS CARVALHO, mat. 2.052.959, em vaga decorrente da promoção de Teofilo Rutter;

- JOÃO DE OLIVEIRA PONTES, mat. 2.141.753, em vaga decorrente da promoção de Francisco de Assis Pereira;

- PEDRO CELESTINO DOS SANTOS, mat. 2.108.395, em vaga decorrente da promoção de Romeu Terra Guimarães;

- FRANCISCO FELIXE DOS SANTOS, mat. 2.101.606, em vaga decorrente da promoção de Abrahão Pereira;

- JOSÉ LUIZ CARDOSO, mat. 2.141.778, em vaga decorrente da promoção de Silvío Frederico Tesch;

- EVANGIVALDO FERREIRA INVENÇÃO, mat. 1.020.871, em vaga decorrente da promoção de José de Alencar Santa Rita;

- MANOEL HENRIQUE DA SILVA, mat. 2.101.378, em vaga decorrente da promoção de Hilton Matheus de Moura;

- OLÍMPIO JÚLIO PEREIRA, mat. 2.101.644, em vaga decorrente da promoção de Inimã de Carvalho;

- JOÃO EMÍDIO DOS SANTOS, mat. 2.101.612, em vaga decorrente da promoção de Isaias Andrade Laranjeiras;

- MANOEL GOES DOS SANTOS, mat. 2.109.397, em vaga decorrente da promoção de Cândido Justino de Santana;

- AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, mat. 2.108.035, em vaga decorrente da promoção de Luiz Pereira dos Santos;

- MIGUEL BATISTA DE ARAÚJO, mat. 2.101.511, em vaga decorrente da promoção de José Joaquim Neto;

- ALFREDO PAULO, mat. 2.112.358, em vaga decorrente da promoção de João Carvalho de Almeida;

- JOSÉ MANOEL DA SILVA, mat. 2.068.609, em vaga decorrente da promoção de Eduardo Millarek;

- JOÃO LUCINDO DA SILVA, mat. 2.101.613, em vaga decorrente da promoção de Israel Fabio Santana;

- JUSTINO ANTÔNIO GOMES, mat. 2.099.157, em vaga decorrente da promoção de Benedito Alves da Silva;

- LÍDIO FERNANDES DOS SANTOS, mat. 2.108.332, em vaga decorrente da promoção de Orival da Conceição Ribeiro;

- JOSÉ FERREIRA DE LIMA, mat. 2.068.577, em vaga decorrente da promoção de Arivaldo Cerqueira Araújo;

- OLÍVIO CARVALHO, mat. 2.111.090, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Faberes da Silva;

- JOSÉ LUDGERO SANTOS, mat. 2.108.255, em vaga decorrente da promoção de Herculino Ligeiro Neto;

- ALAÍM FELIX DA SILVA, mat. 1.025.569, em vaga decorrente da promoção de Hamilton Pedro da Costa;

- JOÃO DOS SANTOS PEIXO, mat. 2.111.271, em vaga decorrente da promoção de Zacarias Cimini Praes;

- LOURENÇO ALVES FEITOSA, mat. 1.035.422, em vaga decorrente da promoção de Vicente de Paula Pereira;

- VICENTE CEZAR RIBEIRO, mat. 1.036.451, em vaga decorrente da promoção de Julio Cesar Brasil;

- ROQUE DE OLIVEIRA, mat. 2.108.417, em vaga decorrente da promoção de Germano Chaves;

- JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, mat. 2.108.235, em vaga decorrente da promoção de Roldão Apolinário Guimarães;

- GERSON VIEIRA DOS SANTOS, mat. 2.108.182, em vaga decorrente da promoção de Osvaldo de Abreu Filho;

- JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, mat. 2.108.458, em vaga decorrente da promoção de Amando de Araújo Miranda;

- MANOEL DOS SANTOS, mat. 2.109.102, em vaga decorrente da promoção de Olegário Lopes de Carvalho Neto;

- AGENOR CAETANO BARBOSA, mat. 2.108.078, em vaga decorrente da promoção de José Celso Prata.

Itamar J. L. Landau, p/Eng.º Eliseu Resende - Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48127 de 19/4/60 e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 53.480 de 23 de Janeiro de 1964, e o constante do Processo nº 29.836/72, resolve

P R O M O V E R

no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de Março de 1972.

I - Na Série de Classes de Laboratorista - Código P-1601, em vagas criadas pelo Decreto nº 70.283/72.

1- Da Classe A-8 para B-9

1a) por merecimento

- AIMAR ROBERTO BRAGA, mat. 2.099.117
- BENEDITO GUIDO COUTO, mat. 2.091.823
- IZOLKE BENEDITO DE MAGALHÃES PORTELA, mat. 2.112.406
- PEDRO CELESTINO DE VASCONCELLOS, matrícula 2.021.964
- ARMANDO CHARLANTI, mat. 2.092.831
- DELÍO MOURÃO, mat. 2.092.690
- JORGE MIGUEL DA SILVA, mat. 2.112.480
- JOÃO LEOCÁDIO RODRIGUES, mat. 2.091.553
- EUCLIDES VICTOR PINTO, mat. 2.091.563
- JOÃO VITALINO DOS REIS, mat. 2.092.703
- PAULO VICENTE CABRAL, mat. 2.098.194
- LUIZ AURY DOS SANTOS, mat. 2.051.991
- AURI CARRARO, mat. 2.111.369
- MARCIO DE LUNA CARNEIRO, mat. 2.092.837
- ELOÍSIQ PINHEIRO DE AZEVEDO, mat. 2.085.955
- HORNLY AVILA GUERSON, mat. 2.112.485
- PAULO ROSALVO PORTELA SANTOS, mat. 2.110.735
- MANOEL NASCIMENTO, mat. 2.083.195
- FERNANDO CARIBE DE MORGADO, mat. 2.110.745
- LINDOLEFO PEDRO JUNKES, mat. 2.128.328
- JOSÉ CARLOS SOARES, mat. 2.100.122
- LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, mat. 1.803.739
- ARLINDO PESSOA DE ARAÚJO, mat. 2.068.761
- NELSON HONORATO RIGO, mat. 2.110.129
- SILAS ABRANTES, mat. 2.092.994
- ERNANE FAJARDO, mat. 2.112.486
- SEBASTIÃO PLUNÁRIO DA SILVA, mat. 2.112.559
- WILMAR DELGADO PINTO, mat. 2.099.109
- CARLOS GUILHERME WENDORF, mat. 2.021.963
- LUIZ GONZAGA PAES DE BARROS, mat. 2.086.918
- OSVALDO DÓREA DE MELO FILHO, mat. 2.112.686
- TÁCIO PERICLES DE ARAÚJO, mat. 2.128.855
- ANDERSON JOÃO BARROSO DE AZEVEDO, mat. 2.100.020
- SAMUEL MOREIRA DA SILVA, mat. 2.112.501
- ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA, mat. 2.120.693
- DALCY FUMAGALLI WERNECK, mat. 2.154.907
- ADAIR JAIME DE ALMEIDA, mat. 2.138.426
- JURANDER ALVES SILVA, mat. 2.137.279
- SEBASTIÃO CORRÊA, mat. 2.138.427
- ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, mat. 2.154.906
- JOSÉ LUIZ CAMPOS SERRA, mat. 2.100.213
- LUIZ GAMA DOS SANTOS, mat. 2.151.874
- JOÃO MOREIRA, mat. 2.138.430
- JÚLIO GUADALUPE DA SILVA, mat. 2.116.851
- JESUS TROTÔNIO DE CASTRO, mat. 2.151.782
- MANOEL AMANDIO SOARES, mat. 2.121.390
- JULIO MARIO ALBUQUERQUE MARTINS, mat. 2.148.261
- JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE LIMA, mat. 2.156.964
- ZULMAR MAGALHÃES BASTOS, mat. 2.138.475
- AUGUSTO MILTON BARRETO E SILVA, mat. 2.148.258
- DAURY BRAGA SANTOS, mat. 2.147.517

DOCUMENTO ILEGÍVEL

- ALCINO VIEIRA BRASIL, mat. 2.147.586
  - ANTÔNIO FELICIO PRATA, mat. 2.147.439
  - LIBÉRIO DE SOUZA FILHO, mat. 2.147.646
  - ARLINDO LIMA MEDEIROS, mat. 2.103.166
  - JOÃO MANOEL DA SILVA, mat. 2.156.887
  - VANÔR VIEIRA DE GOIS, mat. 2.156.822
  - MANOEL SOARES ALBERNAZ, mat. 2.156.820
  - RENATO LUIZ DA SILVA, mat. 2.121.489
  - AGNALDO ÂNGELO MESQUITA, mat. 2.134.434
  - LINDSAY ALVES, mat. 2.151.986
  - JOSÉ BATISTA CÔRTEZ, mat. 2.151.983
  - CARLOS ALMEIDA LIRA, mat. 2.148.278
  - FRANCISCO EVERTON VIEIRA, mat. 2.148.277
  - ARIBERTO ALVES DE OLIVEIRA, mat. 2.152.021
  - FRANCISCO FERREIRA BATISTA, mat. 2.148.282
  - EDISON MENON, mat. 2.196.400
  - ELIZEU BREZINSKI, mat. 2.196.401
  - JOSÉ LANDOALDO ARAÚJO CERQUEIRA, mat. 2.156.932
  - ENEAS LIEGEL MOREIRA, mat. 2.120.898
  - JOAQUIM DA SILVA XAVIER, mat. 2.147.568
  - JONAS GONÇALVES DE MOURA, mat. 2.156.106
  - CELSON IGNÁCIO COLLING, mat. 2.120.773
  - ANTÔNIO FREITAS, mat. 2.196.394
  - JORGÊ SOARES RITAMAR, mat. 2.120.990
  - ENORI FERREIRA MULER, mat. 2.380.079
  - JOÃO BENTO DE MORAES, mat. 2.142.133
  - JOSÉ CARLOS COUTINHO, mat. 2.151.604
  - OSWALDO RAPÔSO MUNIZ, mat. 2.147.694
  - LORECY LUIZ LIMA DOS SANTOS, mat. 2.121.303
  - PAULO ANTÔNIO WERNER, mat. 2.147.435
  - NELCI ESCOBAR PÔRTO, mat. 2.121.386
  - DEJAIR LAURINDO CAMPOS, mat. 2.100.200
  - PEDRO ALVARO DOS SANTOS, mat. 2.121.452
  - TZAUTON NERY DE NOVAIS, mat. 2.149.942
  - VALDECI BORGES DOS SANTOS, mat. 2.156.935
  - JOÃO BATISTA DOS SANTOS, mat. 2.156.802
- 1b- por antiguidade.
- CELSO ERNO RICHTER, mat. 2.051.990
  - JOÃO DA COSTA DOS SANTOS, mat. 2.110.738
  - ARSENIÓ CORREA, mat. 2.110.737
  - JOECI NAURI CAMPOS, mat. 2.128.858
  - CYDOLINO AMÉRICO CORDEIRO, mat. 2.099.114
  - ARNALDO PEREIRA DE ABREU, mat. 2.110.096
  - DANTE ERWIN RICHTER, mat. 2.051.989
  - RUBIÃO COUTINHO DE REZENDE, mat. 2.092.836
  - CLAUDÍO CASADIO, mat. 2.112.552
  - MÁRIO LEAL, mat. 2.090.762
  - JOSÉ BATISTA FILHO, mat. 2.112.446
  - ANTÔNIO ZACARIAS JORGE, mat. 2.068.763
  - EDDI DE ALMEIDA, mat. 2.112.446
  - GILBERTO PINTO DE SOUZA, mat. 2.092.998
  - JOSÉ MARTINS BORGES, mat. 2.112.483
  - LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, mat. 2.128.960
  - MAURO RIBEIRO DE LIZ, mat. 2.177.184
  - ODON PASSOS FERREIRA BORRALHO, mat. 2.148.255
  - DOMINGOS HÉLIO PEREIRA, mat. 2.137.248
  - WALTER DE SOUZA CHANTRE, mat. 2.100.199
  - ARNÓBIO FEITOZA DE CARVALHO, mat. 2.070.092
  - ISAAC LOPES FERREIRA, mat. 2.151.975
  - VERIDIANO BARBOSA CAMPOS FILHO, mat. 2.149.933
  - PAULO CELESTE, mat. 2.138.454
  - MANOEL HOMER RAMOS, mat. 2.099.493
  - JOÃO BATISTA DA CUNHA, mat. 2.147.432
  - JESUS ALMEIDA DE CASTRO, mat. 2.147.661
  - ANTÔNIO DIAS FERREIRA, mat. 2.175.713
  - NIVALDO SILVA, mat. 2.070.504
  - LUIZ LIMA CORDEIRO, mat. 2.113.207
  - JOAQUIM LOPES DE ARAÚJO, mat. 2.134.574
  - EDNALDO PEREIRA DE CARVALHO PAIXÃO, matrícula 2.156.899
  - WALDIR TELLES, mat. 2.175.924
  - AMAURI DENIS, mat. 2.196.395
  - JOSÉ MATOS JUMA, mat. 2.156.926

- ALOISIO FERREIRA FREITAS, mat. 2.156.813
- ION CORDEIRO GOUVEIA, mat. 2.156.910
- PÍO ARAMIS FILIUS, mat. 2.196.407
- ODEMIR HECKE DE OLIVEIRA, mat. 2.196.406
- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, mat. 2.156.917
- CARLOS WALBER MOUTZER, mat. 2.099.482
- PAULO FERREIRA BORGES, mat. 2.156.116
- JOSÉ MARIA FACUNDO BEZERRA, mat. 2.148.650

Itamar J. L. Landau, p/Eng.º Eliseu Resende — Diretor-Geral,

PORTARIA N.º 365, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48127 de 19/4/60 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 53.480 de 23 de janeiro de 1964, e o constante do Processo nº 29.836/72, resolve

P R O M O V E R

no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972.

I - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1306.

1- Da Classe C-10 para D-12, em vagas criadas pelo Decreto nº 70.283/72.

1a- Por merecimento

- JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO, mat. 1.008.668
- MANOEL GONÇALVES ROLIM, mat. 1.012.637
- JAIR DIAS, mat. 1.008.561
- MANOEL MOTA, mat. 1.013.483
- JOÃO CARVALHO, mat. 1.012.665
- EDUARDO COSTA, mat. 1.008.665
- MÁRIO DE PAULA, mat. 1.008.552
- ANSELMO MARQUES DE SANT'ANA, mat. 1.008.666
- JOSÉ MARIANO ESPINDOLA, mat. 2.005.813
- MESSIAS GOMES DOS REIS, mat. 2.006.331
- AURELINO RIBEIRO, mat. 2.156.250
- OMAR MENDES VIEIRA, mat. 2.098.403
- JOSÉ AUGUSTO MOURA, mat. 2.099.434
- WALTAN CÂNDIDO DE OLIVEIRA, mat. 2.092.953
- CESAR PINTO CUNHA, mat. 2.086.947
- JOSÉ ALVES PINTO, mat. 2.111.048
- ALDO SCHWAHN, mat. 2.124.861
- PEDRO PINHEIRO DE CARVALHO, mat. 2.097.939

1-B-por antiguidade

- AYRTON DUARTE DOS SANTOS, mat. 1.784.017
- ALBERTO SILVA FERREIRA, mat. 1.012.666
- UBIRATAN REXMAUD, mat. 1.009.318
- JAIME PEREIRA DE CASTRO, mat. 1.993.352
- JOSÉ MENDES, mat. 1.008.553
- EMANUEL RANGEL DOS SANTOS, mat. 1.008.891
- PEDRO DA SILVA, mat. 2.080.419
- PAULO KENSHIN TAMAZATO, mat. 2.110.605
- DORIVALDO JANSEN, mat. 2.124.860

2- Da Classe B-9 para C-10

2a) por merecimento

- NELSON MATA, mat. 1.008.748, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72.
- FRANCISCO DA SILVA, mat. 1.008.536, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72.
- LUCIEN LOUIS JOURDAN, mat. 1.008.595, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
- WALDEMAR PEREIRA DE ALMEIDA, mat. 1.016.980, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
- JOSÉ CASTOR DE CERQUEIRA, mat. 1.019.786, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
- WALDEMAR DA SILVA GUERRA, mat. 1.021.319, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
- PAULO DUTRA, mat. 1.008.610, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
- MÁRIO DE PAULA GAMBERALI, mat. 1.008.789, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

DOCUMENTO ILEGÍVEL

• FRANCISCO MARTINS RIOS, mat. 1.016.150, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- JOSE ALVES DA SILVA, mat. 1.040.842, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- PEDRO RODRIGUES DA ROSA, mat. 1.028.326, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- ESTO CEZAR MULLER, mat. 1.008.578, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- ARCIDINO GONÇALVES DA SILVA, mat. 1.008.808, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- MANOEL RODRIGUES FILHO, mat. 1.016.397, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- ERNESTO CZELUCHAS, mat. 1.028.082, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- FRANCISCO ARRUDA BRUGGER, mat. 2.099.003, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- ALMIRO GOMES DA ROCHA, mat. 2.102.522, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- JAIME JOSÉ JOAZEIRO, mat. 2.152.309, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- HEITOR DA SILVA, mat. 2.156.468, em vaga decorrente da promoção de José Marques do Nascimento

- LUIZ DE ALVARENGA, mat. 1.008.908, em vaga decorrente da promoção de Manoel Gonçalves Rolim

- JOSÉ RAIMUNDO SARAIVA DE SOUZA, matrícula 1.001.013, em vaga decorrente da promoção de Manoel Mota

- JOSÉ RODRIGUES MARTELO, mat. 2.097.978, em vaga decorrente da promoção de João Carvalho

- HILDEBERTO FERREIRA, mat. 2.109.455, em vaga decorrente da promoção de Mario de Paula

- ODORICO PORFÍRIO DE LIMA, mat. 2.068.742, em vaga decorrente da promoção de Anselmo Marques de Sant'Ana

- JOSÉ AUGUSTO DOS ANJOS, mat. 2.108.299, em vaga decorrente da promoção de Messias Gomes dos Reis

- LEVY FERREIRA DE MELO, mat. 2.152.307, em vaga decorrente da promoção de Avelino Ribeiro

- ARIMATÉIA TRINEU DE SOUZA, mat. 2.102.525, em vaga decorrente da promoção de José Augusto Moura

- ANTÔNIO DE AMORIM, mat. 1.008.884, em vaga decorrente da promoção de Waltan Cândido de Oliveira

- RONEL SILVA, mat. 1.295.252, em vaga decorrente da promoção de José Alves Pinto

- ANTÔNIO GONÇALVES, mat. 2.097.864, em vaga decorrente da promoção de Aldo Schwahn

- FRANCISCO ROSENDO DE FREITAS, mat. 2.080.398, em vaga decorrente da promoção de Ayrton Duarte dos Santos

- HELIO SILVA, mat. 2.141.739, em vaga decorrente da promoção de Alberto Silva Ferreira

- VIVALDO FREITAS DA PAIXÃO, mat. 1.008.899, em vaga decorrente da promoção de Jaime Pereira de Castro

- ALDIR RODRIGUES COELHO, mat. 1.008.917, em vaga decorrente da promoção de José Mendes

- WALDOMIRO TEODORO DE ARAÚJO, mat. 2.108.456, em vaga decorrente da promoção de Pedro da Silva

- JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DA CRUZ, mat. 1.008.898, em vaga decorrente da promoção de Paulo Kenshin Tamazato

23-por antiguidade

- EDUARDO RODRIGUES DANTAS, mat. 1.008.557, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- MILTON DUTRA, mat. 1.008.812, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- PEDRO DE SOUZA, mat. 1.008.526, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- PEDRO NIESPODZINSKI, mat. 1.039.505, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- HUGO DE SOUZA, mat. 1.016.287, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, mat. 1.021.323, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- NERY DE OLIVEIRA, mat. 1.008.766, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- HELIO LAUTERI, mat. 1.591.912, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- WALDEMAR SÃO PEDRO DE SOUZA, mat. 1.019.899, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- LAURO GURSKI, mat. 1.009.365, em vaga decorrente da promoção de Jair Dias

- BENEDITO FERNANDES MONTEIRO, mat. 1.944.872, em vaga decorrente da promoção de Eduardo Costa

- JOAQUIM DE CASTRO, mat. 2.099.308, em vaga decorrente da promoção de José Mariano Espindola

- THOMAZ JERONIMO DE AQUINO, mat. 2.152.308, em vaga decorrente da promoção de Omar Mendes Vieira

- JOSÉ DOMINGOS VIANA, mat. 1.060.340, em vaga decorrente da promoção de Cesar Pinto Cunha

- JOSÉ PEREIRA MACHADO, mat. 2.068.766, em vaga decorrente da promoção de Pedro Pinheiro de Carvalho

- RODRIGUES BARROS, mat. 2.080.405, em vaga decorrente da promoção de Ubibatán Reynaud

- JOÃO SOARES DE ALCANTARA, mat. 1.008.922, em vaga decorrente da promoção de Emanuel Rangel dos Santos

- EDSON DE OLIVEIRA, mat. 1.008.924, em vaga decorrente da promoção de Dorivaldo Jansen.

3- Da Classe A-8 para B-9

3a) por merecimento

- DIONÍSIO ZANATTA TABOADA, mat. 1.008.788, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- LUIZ FERREIRA DA SILVA, mat. 1.008.825, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- TEOFILO RUTTER, mat. 1.008.441, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, mat. 1.944.905, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- ROMEU TERRA GUIMARÃES, mat. 1.015.522, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- ABRAHÃO PEREIRA, mat. 1.008.769, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- SYLVIO FREDERICO TESCH, mat. 1.008.749, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- JOSÉ DE ALENCAR SANTA RITA, mat. 1.008.596, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- HILTON MATHEUS DE MOURA, mat. 1.008.655, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- INIMA DE CARVALHO, mat. 1.008.688, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- ISAIAS ANDRADE LARANJEIRAS, mat. 1.944.640, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- CÂNDIDO JUSTINO DE SANTANA, mat. 1.008.634, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, mat. 1.021.145, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- JOSÉ JOAQUIM NETO, mat. 1.784.087, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- JOÃO CARVALHO DE ALMEIDA, mat. 1.008.854, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- EDUARDO MILLARCK, mat. 1.009.377, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- ISRAEL FÁBIO SANTANA, mat. 2.112.650, em vaga decorrente da promoção de Francisco da Silva

- BENEDITO ALVES DA SILVA, mat. 2.091.906, em vaga decorrente da promoção de Waldemar Pereira de Almeida

- ORIVAL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, mat. 2.129.437, em vaga decorrente da promoção de Waldemar da Silva Guerra

- ARIVALDO CERQUEIRA ARAÚJO, mat. 2.086.452, em vaga decorrente da promoção de Paulo Dutra

- SEBASTIÃO FABERES DA SILVA, mat. 2.092.325, em vaga decorrente da promoção de Francisco Martins Rios

- HERCULINO LIGEIRO NETO, mat. 2.092.323, em vaga decorrente da promoção de José Alves da Silva

- HAMILTON PEDRO DA COSTA, mat. 2.110.556, em vaga decorrente da promoção de Pedro Rodrigues da Rosa

DOCUMENTO ILEGÍVEL

- ZACARIAS CIMINI BRAS, mat. 2.092.704, em vaga decorrente da promoção de Esio Cesar Muller;

- VICENTE DE PAULA PEREIRA, mat. 2.092.428, em vaga decorrente da promoção de Manoel Rodrigues Filho;

- JÚLIO CESAR BRASIL, mat. 2.124.866, em vaga decorrente da promoção de Ernesto Czeluchas;

- GERMANO CHAVES, mat. 1.082.252, em vaga decorrente da promoção de Almiro Gomes da Rocha;

- ROLDÃO APOLINÁRIO GUILMARÊS, mat. 2.101.280, em vaga decorrente da promoção de Jaime José Joazeiro;

- OSVALDO DE ABREU FILHO, mat. 1.008.960, em vaga decorrente da promoção de Luiz de Alvarenga;

- ARMANDO DE ARAÚJO MIRANDA, mat. 2.101.166, em vaga decorrente da promoção de José Raimundo Saraiva de Souza;

- OLEGÁRIO LOPES DE CARVALHO NETO, matrícula 2.051.931, em vaga decorrente da promoção de Hildeberto Ferreira;

- JOSÉ CELSO PRATA, mat. 1.008.959, em vaga decorrente da promoção de Odorico Pontífrio de Lima;

- ALBERTO VENÂNCIO DE ABREU, mat. 2.110.510, em vaga decorrente da promoção de Levy Ferreira de Melo;

- JOSÉ ADAUTO SOARES, mat. 2.080.396, em vaga decorrente da promoção de Arimatéa Irineu de Souza;

- TADEU RODAK, mat. 2.124.868, em vaga decorrente da promoção de Ronei Silva;

- ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAVÃO, matrícula 2.008.953, em vaga decorrente da promoção de Antônio Gonçalves;

- JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, mat. 2.101.450, em vaga decorrente da promoção de Hélio Silva;

- ANTÔNIO GONÇALVES, mat. 2.111.402, em vaga decorrente da promoção de Vivaldo Freitas da Paixão;

- FRANCISCO NOGUEIRA CARVALHO, mat. 2.107.475, em vaga decorrente da promoção de Waldomiro Teodoro de Araújo;

- CARLOS ORLANDO CÂNDIDO, mat. 2.129.588, em vaga decorrente da promoção de José Antônio Santos da Cruz;

- JOSÉ GONÇALVES LINS, mat. 2.129.002, em vaga decorrente da promoção de Milton Dutra;

- JOAQUIM NASCIMENTO, mat. 2.091.579, em vaga decorrente da promoção de Pedro Niespodjinski;

- JOÃO DUTKA, mat. 2.124.867, em vaga decorrente da promoção de Francisco Oliveira da Silva;

- EDGAR PRESTES DE OLIVEIRA, mat. 2.086.934, em vaga decorrente da promoção de Nery de Couto;

- JOÃO DO CARMO DA SILVA, mat. 2.068.757, em vaga decorrente da promoção de Waldemar São Pedro de Souza;

- CELSO NUNES, mat. 2.128.780, em vaga decorrente da promoção de Benedito Fernandes Monteiro;

- FERNANDO DO CARMO, mat. 2.086.465, em vaga decorrente da promoção de Joaquim de Castro;

- ALFREDO NILO DA SILVA, mat. 2.156.235, em vaga decorrente da promoção de José Pereira Machado;

- JAIR DE PAULA MENDES, mat. 2.092.305, em vaga decorrente da promoção de Thomaz Jerônimo de Aquino;

- ARQUIMEDES MARTINS DA SILVA, mat. 2.003.421, em vaga decorrente da promoção de Rodrigues Barros;

- ANTÔNIO FERNANDES, mat. 2.156.475, em vaga decorrente da promoção de João Soares de Alcantara;

- ANTÔNIO ANATÓLIO COELHO, mat. 2.120.630, em vaga decorrente da promoção de Edson de Oliveira.

3b - por antiguidade

- HAROLDO LACERDA MORAES, mat. 1.013.095, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- SEBASTIÃO MOURA RODRIGUES, mat. 1.008.661, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- JAIR DA SILVA, mat. 1.008.603, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- NESTOR PEREIRA LIMA, mat. 1.039.630, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- ELICIO ZACARIAS DOS SANTOS, mat. 1.020.375, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- DIONÍSIO CUNHA, mat. 1.009.463, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- JOSÉ OSCAR DOS SANTOS LIMA, mat. 1.944.654, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- ANTÔNIO TOMAZ DE MORAES, mat. 1.008.758, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

- JOSÉ MOREIRA GUILMARÊS FILHO, mat. 1.038.601, em vaga decorrente da promoção de Nelson Maia

- JOSÉ DOS ANJOS FILHO, mat. 2.111.310, em vaga decorrente da promoção de Mário de Paula Gamberalli

- SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA, mat. 2.092.667, em vaga decorrente da promoção de Lucien Louis Jourdan

- JOÃO LAURINDO ZOLET, mat. 1.028.152, em vaga decorrente da promoção de José Castor de Cerqueira

- OSMAR MARIAN, mat. 2.128.975, em vaga decorrente da promoção de Arcidino Gonçalves da Silva

- MIGUEL CELI MEIRA, mat. 2.112.630, em vaga decorrente da promoção de Francisco Arruda Brugger

- PAULO JURACI DE CARVALHO, mat. 2.119.091, em vaga decorrente da promoção de Heitor da Silva

- JOÃO BATISTA DA SILVA, mat. 2.088.796, em vaga decorrente da promoção de José Rodrigues Martelo

- ANTÔNIO PEREIRA NETO, mat. 2.108.017, em vaga decorrente da promoção de José Augusto dos Anjos

- EXPEDITO LUIZ MACHADO, mat. 1.097.598, em vaga decorrente da promoção de Antônio de Amorim

- SEBASTIÃO BORGES DA SILVA, mat. 2.091.536, em vaga decorrente da promoção de Francisco Rosendo de Freitas

- JOAQUIM RIBEIRO, mat. 2.111.308, em vaga decorrente da promoção de Aldir Rodrigues Coelho;

- NEVALDO RODRIGUES SIQUEIRA, mat. 2.109.451, em vaga decorrente da promoção de Eduardo Rodrigues Dantas;

- FRANCISCO FERREIRA LEITE, mat. 1.097.639, em vaga decorrente da promoção de Hugo de Souza;

- FRANCISCO BABIUCK, mat. 2.124.869, em vaga decorrente da promoção de Hélio Lautert;

- GERVAZIO GOMES DO NASCIMENTO, mat. 2.052.982, em vaga decorrente da promoção de Lauro Gurski;

- CLAUDOMIRO CLEMENTINO PEREIRA, mat. 2.091.523, em vaga decorrente da promoção de José Domingos Viana;

- ANTÔNIO MARTINS, mat. 2.051.782, em vaga decorrente da promoção de Pedro de Souza.

Ilustração: ... Resende — Diretor-Geral,  
PORTARIA N.º 367, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 69 do Decreto nº 48127 de 19/4/60 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 53.480 de 23 de janeiro de 1964, e o constante do Processo nº 29.836/72 resolve,

**F R O M O V E R**

no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de Dezembro de 1972.

I - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas e Código A-1306.

1 - Da Classe C-10 para D-12

1a) por merecimento

- JOÃO RUBENS STIVAL, mat. 2.124.862, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio José de Santana;

- CASSIONIDIO NOGUEIRA DE MENEZES, mat. 2.152.318, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Jorge Carneiro;

- BERNARDO ECKHARDT, mat. 1.008.894, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Belmiro da Silva Filho;

- OLIVEIRA ALVES FERREIRA, mat. 2.152.321, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Sebastião de Souza Rosa.

DOCUMENTO ILEGÍVEL



## 1b) por antiguidade

- KLINGER DEL FERRO, mat. 2.092.304, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Diamantino Vieira;  
- PEDRO VIEIRA DA SILVA, mat. 2.152.323, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Julio Romeu Mariani.

## 2- Da Classe B-9 para C-10

## 2a) por merecimento

- JOÃO OSCAR RAMOS, mat. 2.090.982, em vaga decorrente da promoção de João Rubens Stival;  
- CARLOS ALBINO DA COSTA, mat. 1.008.920, em vaga decorrente da promoção de Cassionídio Nogueira de Menezes;  
- CLAUDIONOR BATISTA PEREIRA, mat. 2.006.358 em vaga decorrente da promoção de Bernardo Eckhardt;  
- JOSÉ TOLENTINO MARQUES NETO, matrícula 2.152.310, em vaga decorrente da promoção de Oliveira Alves Ferreira.

## 2b) por antiguidade

- JOSÉ FIRMIANO DA SILVA, mat. 2.141.773, em vaga decorrente da promoção de Klinger Del Ferro;  
- OSEAS PAULO DAS VERGENS, mat. 1.008.889, em vaga decorrente da promoção de Pedro Vieira da Silva;  
- MANUEL PINTO DE AZEVEDO, mat. 2.152.311, em vaga originária do falecimento de Francisco da Silva.

## 3- Da Classe A-8 para B-9

## 3a) por merecimento

- AUGUSTO MOREIRA LAGOA, mat. 2.380.129, em vaga decorrente da promoção de João Oscar Ramos;  
- JOSÉ PLÁCIDO DE ABREU, mat. 2.148.612, em vaga decorrente da promoção de Carlos Albino da Costa;  
- RENÉ DESPINDOLA, mat. 2.129.841, em vaga decorrente da promoção de José Firmiano da Silva;  
- WERNER WILLY ROSSKAMP, mat. 2.129.847, em vaga decorrente da promoção de José Tolentino Marques Neto;  
- JOSÉ VIEIRA MACHADO, mat. 2.156.016, em vaga decorrente da promoção de Manuel Pinto de Azevedo;  
- LUIZ CARLOS DIEGUEZ DE ARAÚJO, matrícula 2.121.323, em vaga originária da aposentadoria de Cassimiro Ribeiro de Queiroz.

## 3b) por antiguidade

- FRANCISCO ALEXANDRE REBOUÇAS, mat. 2.148.757, em vaga decorrente da promoção de Claudionor Batista Pereira;  
- ARIOLINO MARCOLINO MOREIRA, mat. 2.179.515, em vaga decorrente da promoção de Oseas Paulo das Virgens.

Itamar J. L. Landau, p/Eng.º Eliseu Resende — Diretor-Geral.

## PORTARIA N.º 369, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 69 do Decreto nº 48127 de 19/4/60 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 53.480 de 23 de janeiro de 1964, e o constante do Processo nº 29.836/72, resolve

## P R O M O V E R

no Quadro do Pessoal — Parte permanente desta Autarquia, a partir de 31 de Março de 1972, em vagas criadas pelo Decreto nº 70.283/72:

I - Na Série de Classes de Mecânico de Motores à Combustão — Código A-1305

## 1- Da Classe C-10 para D-12

## 1a) por merecimento

- ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA, mat. 1.018.225  
- OLDEMAR LATSCH BARCELOS, mat. 1.008.774  
- HÉLIO GUSTAVO BRAND, mat. 1.008.773  
- WILSON ANTÔNIO MARQUES, mat. 1.008.804

## 1b) por antiguidade

- ADÃO DOS SANTOS MEDEIROS, mat. 1.008.769

## 2- Da Classe A-8 para B-9

## 2a) por merecimento

- SALOMÃO MAMEDE DE ARRUDA, mat. 2.155.864

- FRANCISCO EDMILSON SILVEIRA MOURA, matrícula 2.103.131  
- JOSÉ LUIZ CORDEIRO, mat. 2.179.271  
- HUNALDO PEIXOTO DOS SANTOS, mat. 2.179.456  
- GILBERTO BISPO DE ARAÚJO, mat. 2.134.356  
- GILNEI PONHEIRO PINTO, mat. 2.179.486  
- MANOEL VALENTE DA COSTA, mat. 2.179.537  
- THEODOMIRO BERNARDO FORTES, mat. 2.175.680  
- LUZIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, mat. 2.151.962  
- JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, mat. 2.134.357  
- LAUDELINO GOMES VIADO, mat. 2.137.214  
- JOÃO BATISTA MENDES DE OLIVEIRA, mat. 2.144.042  
- PAULENO FRANCO FERREIRA, mat. 2.175.577  
- ANTÔNIO GENTIL TAVARES, mat. 2.184.877  
- MAURY MOTTA, mat. 2.138.923  
- LUIZ FERNANDES, mat. 2.175.636  
- MOACYR MENDES, mat. 2.175.712  
- JOSÉ PALAURO, mat. 2.113.042  
- CHRISTIANO HENRIQUE MAU, mat. 2.112.746  
- MILTON ALVES DE ABREU, mat. 2.137.220  
- JOÃO GONÇALVES, mat. 2.137.330  
- LÁZARO JESUS DE ASSIS, mat. 2.151.982  
- FRANCISCO CARDOSO DIAS, mat. 2.134.528  
- GILENO SIQUEIRA MENEZES, mat. 2.134.536  
- OMAR FERREIRA, mat. 2.152.017  
- JOSÉ SATURNINO BARBOSA DE CASTRO, mat. 2.156.667  
- EDEVAL GOMES PEREIRA, mat. 2.113.240  
- JOAQUIM JOSÉ MONTEIRO, mat. 2.151.601  
- FAUSTINO FRANCISCO DA SILVA, mat. 2.151.919  
- NELSON PAES DE AZEVEDO, mat. 2.179.139  
- SEBASTIÃO LEITE SOBRINHO, mat. 2.131.242  
- JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, mat. 2.137.210  
- GERALDO ALVES DA SILVA, mat. 2.151.641  
- WALDEY CUSTÓDIO DIAS, mat. 2.113.094  
- ANTÔNIO BAHTA, mat. 2.179.577  
- OLEVI NOVAIS TAQUES, mat. 2.124.725  
- MANOEL FRANCISCO DE SOUZA, mat. 2.149.688  
- SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO, mat. 2.151.890  
- LEOMAR PEREIRA DOS SANTOS, mat. 2.147.631  
- CLAUDIO GOMES DA SILVA, mat. 2.150.181  
- FRANCISCO DE ASSIS VARELLA, mat. 2.147.708  
- JOÃO JOSMAR PEREIRA, mat. 2.148.300  
- CÉZAR JOSÉ KLESSEZ, mat. 2.196.188  
- FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, mat. 2.137.195  
- CELIO SESTI, mat. 2.152.089  
- JAIME FERREIRA DIAS, mat. 2.134.567  
- AURELINO VIEIRA DOS SANTOS, mat. 2.156.848  
- TARCISIO DE OLIVEIRA RATES, mat. 2.151.446  
- SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, mat. 2.144.611  
- HOROMES RODRIGUES PONSECA, mat. 2.137.260  
- RICARDO KOELHER, mat. 2.113.005  
- JOSÉ FERNANDES DANTAS, mat. 2.144.520  
- ADALBERTO SIZINO ARAÚJO, mat. 2.134.431  
- JOSÉ GUILHERME FERNANDES DA SILVA, mat. 2.147.468  
- JOSÉ PEREIRA FARIAS, mat. 2.177.109  
- JOSÉ ALCEU MARSON, mat. 2.154.769  
- JOÃO BRENAS DA SILVA, mat. 2.137.142  
- AMADEU ABRUCEZZE, mat. 2.100.275  
- EMERSON MESSIAS DEMIS, mat. 2.196.178  
- JONAS MASCARENHAS BRANDÃO, mat. 2.134.353  
- FRANCISCO BERTOLINO PEREIRA, mat. 2.154.793  
- SEBASTIÃO PEREIRA AZEVEDO, mat. 2.137.224  
- SAUL SANTANA PRADO, mat. 2.151.431  
- DIOGO JOSÉ DOS SANTOS, mat. 2.147.647  
- ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, mat. 1.044.798  
- JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. 2.147.452  
- FIDELIS DAMASCENO DE CARVALHO NETO, mat. 2.179.460  
- ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA, mat. 2.184.879  
- JOSÉ SIMÕES DE SOUZA, mat. 2.175.733  
- ANTÔNIO SILVA ANDRADE, mat. 2.156.878  
- PEDRO ANTÔNIO DE PAULA, mat. 2.147.428  
- CARLOS MARTINS DO COUTO, mat. 2.175.732  
- OSVALDO ELEUTÉRIO, mat. 2.136.193

DOCUMENTO ILEGÍVEL



- HEITOR BARROS DE AZEVEDO, mat. 2.144.352
  - FRANCISCO ESTEVES, mat. 2.175.716
  - IZAIAS DOS SANTOS GAVAZZA, mat. 2.113.075
  - GERALDO GOMES DA FONSECA, mat. 2.138.481
  - BENTO DE SOUZA FERREIRA, mat. 2.129.811
  - EDSON COUTINHO NOGUEIRA, mat. 2.147.500
  - NILTON ROSA, mat. 2.150.809
- 2b) por antiguidade
- ARTURO VICENTE COEDO, mat. 2.356.103
  - JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, mat. 2.175.661
  - JOSÉ DE OLIVEIRA RIOS, mat. 2.151.896
  - ALDO DE FIGUEIREDO, mat. 2.156.054
  - WILSON QUERINO DA SILVA, mat. 2.134.312
  - JOSÉ GERALDO MANZINI, mat. 2.175.800
  - JOÃO DIAS DE ARAÚJO, mat. 2.151.236
  - ALDO CAPUCCI, mat. 2.154.788
  - AFONSO AIRES DE BARROS, mat. 2.143.322
  - OSVALDO GERALDINO DE MELO, mat. 2.134.669
  - OSVALDO RAMÃO DE OLIVEIRA, mat. 2.155.807
  - CLÁUDIO FARIAS DE MENEZES, mat. 2.179.583
  - NELSON CASTRO, mat. 2.144.197
  - JOSÉ RUBENS SOARES, mat. 2.179.453
  - LUIZ ADILIS RIBEIRO, mat. 2.121.314
  - JOSÉ PEDRO DA SILVEIRA, mat. 2.100.161
  - TEÓFILO TEOTÔNIO QUARTO, mat. 2.138.500
  - RAIMUNDO COELHO MUNIZ, mat. 2.144.448
  - JOSÉ LUIZ TEODORO, mat. 2.155.075
  - JORGE SOARES DA SILVA, mat. 2.179.306
  - PEDRO SOUZA DOS SANTOS, mat. 2.151.909
  - EDMILSON SANTOS ROCHA TELES, mat. 2.179.551
  - JOÃO SACAL, mat. 2.149.686
  - ALBERTO DE OLIVEIRA, mat. 2.134.438
  - IVAN ALVES NEVES, mat. 2.134.550
  - IVANDIR VIEIRA LOPES, mat. 2.175.697
  - ANTÔNIO VALDENOR VIEIRA DE CARVALHO, mat. 2.134.409
  - HÉLIO MIRANDA, mat. 2.151.958
  - FRANCISCO BENTO DA SILVA, mat. 2.103.992
  - ANTÔNIO AMARO DA SILVA, mat. 2.120.678
  - ZIZO PAULO SANTOS, mat. 2.113.096
  - GERCINO FERREIRA DA SILVA, mat. 2.069.996
  - ANTÔNIO SEBASTIÃO DOS SANTOS, mat. 2.143.301
  - GERALDO URIAS BARBOSA, mat. 2.138.472
  - DELCIDES UMBELINO, mat. 2.151.857
  - ADIMAR FERREIRA, mat. 2.113.224
  - SEBASTIÃO LEONEL DA LUZ, mat. 2.196.388
  - ANTÔNIO MENDES LIMA, mat. 2.134.402
  - JOÃO JOSÉ DA SILVA, mat. 2.151.219
  - RÁDIO GRAÇA DIAS, mat. 2.156.111

Ithamar J. L. Landau, p/Eng.º Eliseu Resende — Diretor-Geral.

**PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 1974**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item(s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 417 — Exonerar o Engenheiro José da Silva Thé, matrícula ..... 1.046.921, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituição do Diretor da Diretoria de Operações em seus impedimentos eventuais.

Nº 418 — I — Exonerar o Engenheiro José da Silva Thé, matrícula 1.046.921, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assessor da Diretoria de Operações.

II — Nomear o referido Engenheiro, para exercer o cargo em Comissão Código DAS-101.1, de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, criado pelo Decreto 72.258-72.

Nº 419 — Exonerar o Engenheiro Evaristo Nogueira de Sá Filho, do cargo em Comissão Código DAS-101.1, de Diretor da Diretoria de Obras, criado pelo Decreto 72.258-72.

**16º Distrito Rodoviário Federal**

**PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1974**

O Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971 resolve:

Nº 16.041 — Dispensar o Engenheiro Eliezer Dalil Mansur, matrícula nº 160.837, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de substituto do Chefe do Serviço de Planejamento, deste 16º Distrito Rodoviário Federal, designado pela Portaria nº 16.273, de 8 de setembro de 1972.

Nº 16.042 — Designar o Engenheiro Gilberto Ulysséa, matrícula número 160.874, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos do Serviço de Planejamento, deste 16º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e Tabela de gratificação aprovada pelo Artigo 1º do

Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1973.

Nº 16.043 — Designar o Engenheiro Gilberto Ulysséa, matrícula número 160.874, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de substituto do Chefe do Serviço de Planejamento, deste 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Altamiro Veríssimo da Silveira.*

**PORTARIA Nº 16.053, DE 6 DE MARÇO DE 1974**

O Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar a servidora Iolita Thives Lopes, matrícula nº 2.129.729, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir a titular da Secretaria do Serviço de Conservação, símbolo 11-F, deste 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Altamiro Veríssimo da Silveira.*

**PORTARIA Nº 16.055, DE 11 DE MARÇO DE 1974**

O Engenheiro Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Rui Borges dos Santos, matrícula nº 2.177.182, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 16-7-Rio do Sul deste 16º Distrito Rodoviário Federal. — *Altamiro Veríssimo da Silveira.*

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**PORTARIA Nº 174, DE 26 DE MARÇO DE 1974**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324 de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o disposto no artigo 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Waldemar Alves França do cargo de Condutor Motorista CT-303.12, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, nomeado conforme Portaria (P) nº 271-DG, de 06 de março de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1972 e no BOAD nº 88 de 11 de maio de 1972.

**PORTARIA Nº 179, DE 27 DE MARÇO DE 1974**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324 de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o disposto no artigo 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Delcio Gonçalves Duarte Pinto do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço de Relações Públicas (G-SRP), do Gabinete do Diretor-Geral, nomeado conforme Portaria (P) nº 116-DG, de 25 de maio de 1973, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1973 e no BOAD nº 113, de 14 de junho de 1973.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1974**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 2.897 — Dispensar, a pedido, a partir de 5 de fevereiro do corrente ano, Jorge Martins das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 2.898 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1974, Alberto Constantino Senra Peçanha das atribuições de Médico, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 2.899 — Dispensar a pedido, a partir de 1º de março do corrente ano, Manoel Leonardo Dutra Ramos das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.*

**PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1974**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 2.927 — Cancelar, a partir de 1º de março de 1974, a aposentadoria concedida ao Servente nível 5, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 2º, alínea "a", item I, da Lei número

5.315, de 12 de outubro de 1967, conforme Portaria nº 336, de 19 de maio de 1971, considerando que o mesmo optou pela situação no exercício conforme prevê o artigo 3º da Lei número 2.579, de 23 de agosto de 1955.

Nº 2.937 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 1974, André Luiz Brandão, Operador de Raio X, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.*

**PORTARIA Nº 2.949, DE 20 DE MARÇO DE 1974**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Considerar dispensada, a partir de 1º de março de 1968, Diva Castano Lopes das atribuições de Auxiliar de Ensino, da Tabela de Pessoal Docente e Especialista Temporário, que vinha exercendo na Escola de Serviço Social. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1974**

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 161 — Dispensar, a pedido, a partir de 6 de março de 1974, Maria Verônica Calheiros de Moura da função de Oficial de Gabinete, prevista na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, desta Univer-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

cidade, publicada no *Diário Oficial* da União de 18 de julho de 1966.

N.º 162 — Designar, na forma estabelecida pelo item IV do artigo 145 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldino Honorato da Silva para exercer a função de Oficial de Gabinete, prevista na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* da União de 18 de julho de 1966, devidamente aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em vaga decorrente da dispensa de Maria Verônica Calheiros de Moura, através da Portaria n.º 161, de 25 de março de 1974, com a gratificação mensal de Cr\$ 856,00 (oitocentos e cinqüenta e seis cruzeiros). — *Nabuco Lopes Tavares da C. Santos.*

#### DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIAIS

Processo n.º 10.378-73

1 — Heinz Neumann, para efeito de posse no cargo de Professor Assistente do Departamento de Estudos Sociais da Universidade Federal de Alagoas, declarou ser também Professor Adjunto no Departamento de Direito com uma carga horária de 12 horas semanais, assim distribuídas:

Segunda-feira — das 7 às 11 horas  
Quarta-feira — das 7 às 11 horas  
Sexta-feira — das 7 às 11 horas

2 — No cargo de Professor Assistente do Departamento de Estudos Sociais, o servidor ficará obrigado à seguinte carga horária, em regime de 12 horas semanais:

Segunda-feira — das 14 às 18 horas

Quarta-feira — das 14 às 18 horas  
Sexta-feira — das 14 às 18 horas

3 — O aludido servidor ministra no Departamento de Direito a disciplina Introdução à Ciência do Direito e irá lecionar Sociologia no Departamento de Estudos Sociais, matérias afins, pois, o Direito percebe as relações entre os indivíduos e as sociedades, tendo em mira a Justiça, a Ordem e o Bem Comum; enquanto a Sociologia estuda cientificamente a vida humana associativa. Há perfeita correlação de matérias entre as disciplinas.

4 — Isto posto, entendo comprovadas, na espécie, a correlação de matérias e compatibilidade horária, quanto ao exercício cumulativo das funções pelo declarante.

Este é o meu parecer, na forma do parágrafo 1.º, do artigo 26, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

Maceió, 21 de janeiro de 1974. —  
Pe. João Leite Neto — Pe. Hélio Lessa Souza — Prof. Gilberto de Macedo.

#### CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

Maria Hilde de Barros Goes, declarou exercer o cargo de professora da disciplina Geografia, na Escola José Correia Titara, do Centro de Pesquisa Aplicada (CEPA), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

No Departamento de Geociência do Centro de Ciências Exatas da Universidade Federal de Alagoas, irá exercer o cargo de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, devendo lecionar a disciplina Geografia.

Do exame das peças do Processo, verifica-se que há correlação de matérias (artigo 14 Decreto n.º 59.676-66) e a existência de compatibilidade de horário, conforme se verifica das cargas horárias declaradas.

ESCOLA JOSÉ CORREIA TITARA (CEPA)

2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª-Feira — 7:00 às 12:00 horas.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

3.ª, 4.ª e 5.ª-Feira — 14:00 às 18:00 horas.

Assim, somos de parecer que a situação do interessado está amparada pelo disposto no artigo 26, § 1.º da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e item II do artigo 99 da Constituição Federal de 1969.

Maceió, 15 de janeiro de 1974. —  
Maria Teônia de Barros, Presidente —  
Flávio Correia da Rocha — Abel Teodoro Cavalcante.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 389, DE 21 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria,

De acordo com o artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 a

Danilo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 2.385.651, no cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Escola de Medicina Veterinária da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo n.º 4.343-74 desta Reitoria. — *Lafayette de Azevedo Pondé.*

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 98 — Tornar sem efeito a nomeação de Plínio João Dazzi para o cargo de Escriturário, AF-202-8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, em vaga originária da promoção de Elson Rodrigues de Moraes, conforme Portaria n.º 377, de 12 de novembro de 1973, publicada no *Diário Oficial* da União de 22 subsequente, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto na Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 102 — I — Considerar aposentado, compulsoriamente, a partir de 1.º de dezembro de 1973, o Professor Titular, Código EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da UFES, Arthur de Carvalho Meirelles, matrícula n.º 1.759.262, com fundamento no item II do artigo 101, da Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1969;

II — Fixar seus proventos em 31/35 (trinta e hum trinta e cinco) do vencimento de seu cargo, acrescidos da gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), relativo a 5 (cinco) quinquênios, nos termos do item II do artigo 102 da mesma Emenda.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo número 618-74 e a Autorização Presidencial exarada na Exposição de Motivos número 789, do DASP, publicada no

*Diário Oficial* da União de 22 de outubro de 1973, resolve:

N.º 99 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, Cloves Souza Brito, para exercer o cargo de Escriturário, AF-202-8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, em vaga originária da promoção de Elson Rodrigues de Moraes, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Maximo Borgo Filho.*

#### Parecer

Ao examinarmos o processo número 9.765-73 de Ceyla Antunes Pinheiro, considerando o aspecto referente a correlação de matérias, concluímos que:

As atividades de auxiliar de ensino exercidas pela médica Ceyla Antunes Pinheiro no Departamento de Saúde da Comunidade e mais especificamente na disciplina de Bioestatística tem plena correlação com as exercidas no Serviço de Estatística de Saúde da Secretaria de Saúde e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro.

No que se refere à compatibilidade de horários verificou-se pelos documentos apresentados pelo Departamento de Saúde da Comunidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense em 20 de novembro de 1973 e pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro em 19 de novembro de 1973, total compatibilidade de horário e pleno atendimento à carga horária exigida tanto na primeira como na segunda atividade mencionada, assim distribuídos:

Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, Departamento de Saúde da Comunidade. 2.ª, 4.ª e 6.ª-feiras das 8:00 às 12:00 horas.

Serviço de Estatística de Saúde da Secretaria de Saúde e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro: 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª-feiras das 14:00 às 17:00 horas.

Niterói, 20 de novembro de 1973. —  
Prof. Suelvo Santos Oliveira — Prof. Isaac Charan — Prof. Maria Amélia Rangel Garcia.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA N.º 47, DE 27 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968 e em face do que consta do Processo n.º 7.285-73, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, Antônio Pedro Guglielmi para exercer o cargo de Professor Assistente, código EC-503, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, no Departamento de Ciência das Religiões. — *João Martins Ribeiro.*

PORTARIA N.º 48, DE 27 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, especialmente o artigo 7.º do Decreto n.º 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 e o que consta do Processo n.º 1.631-74-Reitoria, resolve:

Conceder exoneração nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 ao servidor Miguel Vieira Mendes, Mecânico Opera-

dor, código A.1301, nível 8-A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 5 de março de 1974. — *João Martins Ribeiro.*

PROCESSO N.º 185-74

Prof.ª Heloisa Reis Assad — Auxiliar de Ensino

Acumulação de cargos.

COMISSÃO DE PROFESSORES

#### RELATÓRIO

O presente processo objetiva examinar, do ponto de vista da correlação de matérias e da compatibilidade de horários, a acumulação de cargos exercidos pela Professora Heloisa Reis Assad, a fim de verificar-se se tal acumulação pode ser considerada lícita.

A interessada exerce a função de Auxiliar de Ensino para a disciplina Ciências das Finanças e Direito Financeiro, do Departamento de Estudos Propedêuticos e de Direitos do Estado, da Faculdade de Direito da UFJF, e é Funcionária Municipal lotada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, exercendo ali o cargo de Advogado.

O processo está regular e suficientemente instruído, possibilitando, assim as considerações que se seguem e as conclusões finais.

#### Quanto à correlação de atividades

Tal como entendeu o Relator, Professor Paulo Silveira da Silva, em seu brilhante pronunciamento de fls., a correlação de atividades é evidente, eis que se trata de função de advogado exercida junto a órgão da Administração Municipal ao qual estão afetados os serviços jurídicos da entidade e de atividades de Auxiliar de Ensino em disciplina que integra o currículo de graduação em Direito.

#### Quanto à compatibilidade de horários

Como se vê das declarações que figuram neste processo — da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, as folhas b, da Faculdade de Direito da UFJF, às fls. 3 e do Quadro constante do Parecer do Relator, às fls. 7 — os horários designados para o exercício das atividades em tela, são compatíveis.

#### Conclusões:

Examinada a documentação que instrui este processo e nos termos do Parecer do ilustre Relator e à vista:

1. da existência de correlação entre as atividades de Advogado Municipal e de Auxiliar de Ensino em Direito;

2. da compatibilidade entre os horários em que tais atividades são exercidas, conforme demonstrado, conclui a Comissão pela licitude da acumulação daqueles cargos, pela Professora Heloisa Reis Assad. Este é o relatório da comissão composta pelos Professores: Paulo Silveira da Silva; Geraldo Guarino Brigatto; Wilson João Beraldo, sob a presidência deste último.

Juiz de Fora, 13 de março de 1974. — Prof. Wilson João Beraldo, pela Comissão.

Processo n.º 247-74 — Maria José Ribeiro Toledo

#### Parecer

A Comissão abaixo assinada, designada pelo Magnífico Reitor para examinar a acumulação de cargos da Professora Maria José Ribeiro Toledo, tendo em vista os elementos constan-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

tes do processo emite o seguinte parecer:

1) há perfeita compatibilidade de horários, visto que a referida docente exerce:

No Departamento de Pronto Socorro da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, a responsabilidade pelo Banco de Sangue, no seguinte horário:

de 2.ª a 5.ª-feira: de 15:30 horas às 17:30 horas; e

6.ª-feira: de 15:30 horas às 17:30 horas.

No Departamento de Patologia da UFJF, o seu horário é o seguinte:

As 3.ªs, 4.ªs e 5.ªs-feiras: de 7:00 às 11:00 horas.

2) As funções exercidas pela mencionada professora, nos locais acima indicados, demonstram rigorosa correlação de matérias, pois em ambos desempenha atividades de Hematologia.

É o nosso parecer.

Juiz de Fora, 14 de março de 1974.  
— Paulo Torres, Presidente — Cyriaco Bernardino P. Almeida Brandão, Membro — Maurílio Baldi, Membro.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no

art. 43, item VI, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 466 de 11 de fevereiro de 1969, nomear:

N.º 211 — Ronaldo Eustáquio de Souza para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos.

N.º 213 — Lincoln Almir Amarante Ribeiro para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos.

N.º 214 — Roberto Alves Nogueira para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos.

N.º 215 — Rodrigo Dias Tarsia para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos.

N.º 216 — José Roberto Faleiro Ferreira para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos.

N.º 217 — Paulo Roberto Sovassi Rocha para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e

classificado em concurso de provas e títulos.

N.º 218 — Hélio Osório de Paula para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso de provas e títulos.

N.º 219 — José Renan da Cunha Melo para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina por ter sido aprovado e classificado em concurso de provas e títulos. — *Eduardo Osório Cisalpino.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

ATOS DE 20 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n.º 1.023, publicada no Diário Oficial da União, de 7 de dezembro de 1973, resolve:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item 11 e 13, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 12 — Carlos Alberto Passos Costa para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 13 — Wellington Salomão Oliveira para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 14 — Isa Gondim Santa Rosa para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 16 — Amintas Ribeiro Alvares para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 17 — Doracy Nazaré Fernandes Nunes para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 18 — Antonio José Luiz da Silva para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 19 — Odilon Oliveira Silva para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 20 — José Batista da Costa para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 21 — Adolfo da Silva Pereira Lima para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará. — *Clóvis Cunha da Gama Malcher.*

ATO N.º 015, DE 22 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Márcia Vasconcelos de Oliveira, Auxiliar de Bibliotecário nível 7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará. — *Clóvis Cunha da Gama Malcher.*

**ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ULTIMO NÚMERO PUBLICADO — 128 (dezembro/73)

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 16, 70 e 98 e 101, já esgotados.

VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL



AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da renúncia a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 7 de março de 1974

Processos:

N.º 221-67 - Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda. - Anote-se.

N.º 223-67 - H. M. Consultores de Engenharia - Cancele-se o registro.

N.º 518-67 - Construtores União Limitada - Anote-se paga a taxa.

N.º 6.241-67 - Valente S. A. - Imóveis - Cancele-se o registro.

N.º 6.117-68 - FAG - Arquitetura Promocional S. A. - Anote-se paga as taxas.

N.º 7.700-68 - Predial Luso Brasileira Ltda. - Cancele-se o registro.

N.º 4.992-69 - Taba - Engenharia e Comércio Ltda. - Cancele-se o registro.

N.º 1.276 - Lud Schneider da Fonseca & Cia. Ltda. - Anote-se paga taxa.

N.º 8.442-71 - Roberto Eustaquio de Araujo - A Câmara de Engenharia Eletricista.

N.º 565-72 - Companhia Cerâmica Brasileira S. A. - A Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 332-73 - Construtora Estrela da Barra Ltda. - A Câmara de Engenharia Civil.

N.º 6.484-73 - The Sidney Ross Co. - A Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 11.152-73 - Seisa - Exportação Importação S. A. - A Câmara de Engenharia Eletricista.

N.º 12.692-73 - Cia. Eletroquímica Pan-Americana - A Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 478-74 - Jean Marie Robert Jung - A Câmara de Engenharia Civil.

N.º 654-74 - Engecisa - Engenharia Civil e Sanitária Ltda. - A Câmara de Engenharia Civil.

N.º 826-74 - Roy J. Jacobsohn - Arquitetura e Construção - A Câmara de Arquitetura.

N.º 946-74 - Manter Obras e Serviços S. A. - A Câmara de Engenharia Eletricista.

N.º 1.379-74 - Elevadores Beta Limitada - A Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 2.013-74 - Isaias Gonçalves dos Reis - A Câmara de Agronomia.

N.º 2.497-74 - Planave - Escritório Técnico de Planejamento S. A. - Anote-se.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Expediente de 15 de março de 1974

Processos:

N.º 44.386-67 - Luiz Bosco dos Santos - Cancele-se o registro.

N.º 2.747-67 - Dyna Engenharia Ltda. - Anote-se, paga as taxas e notifique-se.

N.º 6.241-67 - Valente S. A. Imóveis - Cancele-se o registro.

N.º 6.636-67 - Instaladora Hidráulica Romana Ltda. - Notifique-se.

N.º 5.510-70 - Limpec Engenharia Ltda. - Anote-se, paga a taxa.

N.º 9.577-70 - Econ - Rio Engenharia Ltda. - Anote-se, paga a taxa.

N.º 7.829-72 - Consorcio Construtor Guanabara Ltda. - Anote-se, paga a taxa.

N.º 6.244-73 - Washington Souza Cardoso - Indeferido.

N.º 12.714-73 - Completa - Assessoria e Coordenação Ltda. - Notifique-se.

N.º 512-74 - Construtora Rio Santos Ltda. - Notifique-se.

N.º 862-74 - Capital - Engenharia, Arquitetura e Planejamentos Ltda. - Notifique-se.

N.º 1.159-74 - Jomak - Engenharia e Consultoria Ltda. - Notifique-se.

N.º 1.239-74 - Luiz Fernando Janot - Arquitetos Associados Ltda. - Notifique-se.

Expediente de 25 de março de 1974

Processos:

N.º 54.600 - Alberto Grinspun - Devolva-se, a importância.

N.º 1.502-67 - S. A. E. Serviços de Arquitetura e Engenharia Ltda. - Cancele-se o registro.

N.º 1.664-67 - Stup Sociedade Técnica para Utilização da Pretensão - (Processos Freyssinet) S. A. - Anote-se, após paga a taxa.

N.º 1.667-67 - Vega Engenharia e Comércio S. A. - Anote-se, após paga a taxa.

N.º 3.155-67 - Engenharia Civil e Portuária S. A. - Cancele-se o registro.

N.º 3.350-67 - Tams Engenharia Sociedade Civil Ltda. - Anote-se, após paga a taxa.

N.º 6.206-67 - Natron Engenharia S. A. - Anote-se, após paga a taxa.

N.º 7.101-67 - Montor S. A. - Projetos e Sistemas - Anote-se, paga a taxa.

N.º 643-68 - Antonio Sergio Cabral Leme Walther - Devolva-se a importância.

N.º 9.056-70 - Companhia Comércio, Imóveis, Construções Engenharia Civil e Portuária - Anote-se, após paga a taxa.

N.º 6.548-71 - Otp do Brasil - Engenharia Especializada Ltda. - Anote-se, após paga a taxa.

N.º 2.153-72 - Lentz S. A. Indústria e Comércio - Anote-se, após paga a taxa.

N.º 2.185-72 - Tradição S. A. Engenharia e Construções - Anote-se, após paga a taxa.

N.º 964-74 - Repsold Consultoria Técnica e Planejamento Agropecuário Ltda. - Registre-se Ad Referendum da Câmara de Engenharia de Agronomia.

N.º 4.904-73 - Ferrobeton Engenharia Arquitetura Ltda. - Registre "ad Referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

Referendum da Câmara de Engenharia Civil.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência,

decreta que lhe é conferida pela Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 3 de junho de 1971 aditada pela Lei n.º 5.965 de 10 de dezembro de 1973, e no exercício do atribuição regimental a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, resolve:

N.º 7 - Aprovar o registro da Associação Brasileira de Odontologia - Seção de Minas Gerais - Subseção de Alfenas sediada no Estado de Minas Gerais nos termos da Resolução CFO-76 de 27 de maio de 1973.

N.º 8 - Aprovar o registro da Associação Paulista de Odontologia sediada no Estado de São Paulo nos termos de Resolução CFO-76 de 27 de maio de 1973.

N.º 9 - Aprovar o registro da Associação Brasileira de Endodontia sediada no Estado de São Paulo nos termos da Resolução CFO-76 de 27 de maio de 1973.

N.º 10 - Aprovar o registro da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas sediada no Estado de São Paulo nos termos da Resolução CFO-16 de 27 de maio de 1973.

N.º 11 - Aprovar o registro da Associação Brasileira de Odontologia - Seção de Minas Gerais - Subseção de Ouro Fino, sediada no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973.

N.º 12 - Aprovar o registro da Associação Brasileira de Radiologia Odontológica, sediada no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973.

N.º 13 - Aprovar o registro da Associação Brasileira de Odontologia - Seção da Bahia, sediada no Estado da Bahia, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973. - Newton Bueno Brizzi, CD - Presidente.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 3 de junho de 1971, aditada pela Lei número 5.965, de 10 de dezembro de 1973, e no exercício da atribuição regimental a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, resolve:

Aprovar o registro da Associação Brasileira de Odontologia - Seção de Minas Gerais, sediada no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973. - Newton Bueno Brizzi, CD - Presidente.

mero 5.965, de 10 de dezembro de 1973, e no exercício da atribuição regimental a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, resolve:

N.º 14 - Aprovar o registro do Centro de Estudos Odontológicos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, sediada no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973. - Newton Bueno Brizzi, CD - Presidente.

DECISÃO CFO-9-74

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e no exercício da atribuição a que se refere o item XXIII do artigo 59, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, de acordo com o que consta do processo CFO-676-74, decide:

Art. 1.º Conceder dispensa ao cirurgião-dentista Antonio Ribeiro Pontes, do cargo honorífico de Membro Suplente do Conselho Federal de Odontologia, para o qual foi eleito em 26 de maio de 1973.

Art. 2.º Esta Decisão é baixada "ad referendum" do Plenário e vigora a partir desta data, independentemente de publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1974. - Newton Bueno Brizzi, CD - Presidente - João Nunes Pinheiro, CD - Secretário-Geral.

PORTARIA N.º 15, DE 25 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 3 de junho de 1971, aditada pela Lei n.º 5.965, de 10 de dezembro de 1973, e no exercício da atribuição regimental a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, à vista do que consta do processo CFO-3.748-73 resolve:

Aprovar o registro da Associação Brasileira de Odontologia - Seção de Minas Gerais, sediada no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973. - Newton Bueno Brizzi, CD - Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Retificação

No Diário Oficial de 27 de março de 1974 Seção I - Parte II, página 1.194, Na Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária.

- Na primeira coluna, Onde se lê: ... mil novecentos e setenta e quatro, às dezessets horas, em sua sede social, no Edifício Cham, ...

Leia-se: ... mil novecentos e setenta e quatro, às dezessets horas, em sua sede social, no Edifício Cham, ...

Na segunda coluna, Onde se lê: ... mil novecentos e setenta e quatro, às dezessets horas, em sua sede social, no Edifício Cham, ...

Leia-se: ... mil novecentos e setenta e quatro, às dezessets horas, em sua sede social, no Edifício Cham, ...

Onde se lê: ... convidou o Doutor Nelson Jorge Ribeiro, advogado, o Doutor Nelson Jorge Borges Ribeiro, advogado, para servir de Secretário.

Leia-se: ... convidou o Doutor Nelson Jorge Borges Ribeiro, advogado, para servir de Secretário.

Onde se lê: ... submetida à apreciação ...

Leia-se: ... submetida à apreciação ...

- Na quarta coluna, Onde se lê: ... Major Brigadeiro R/R Hedio Costa,

Leia-se: ... Major Brigadeiro R/R Hélio Costa,

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE N.º 474

Aos dezito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, tendo a Generali do Brasil - Companhia Nacional de Seguros, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n.º 474 para que possa funcionar na

quatro, tendo a Generali do Brasil - Companhia Nacional de Seguros, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n.º 474 para que possa funcionar na

DOCUMENTO ILEGÍVEL



República Federativa do Brasil, em seguros do Ramo VIDA, como definidos no artigo 7.º, inciso II, do Decreto n.º 61.589, de 23 de outubro de 1937 e de acordo com a Portaria SUSEP n.º 89 de 29 de novembro de 1973 e segundo as leis da República.

E para constar, eu, Ignez Grecco Reis, Chefe de Seção de Registro e

Cadastro — DOC-DF da Superintendência de Seguros Privados, lavrei a presente carta que fica registrada no livro competente n.º quatro às folhas cento e sessenta e um verso.

Rio de Janeiro — GB — 18 de março de 1974 — Decio Vieira Veiga.

(N.º 1.888-B — 1.4.74 — Cr\$ 30,00).

TÉRMINOS DE CONTRATO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas

Termo de Contrato firmado entre a Universidade Federal de Pelotas e a Firma ENCOFROL — Engenharia Construções e Projetos Ltda., para a execução de Obras de Acabamento do Bloco B1 do Instituto de Biologia, localizado no Campus Universitário.

Aos 4 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro, na Reitoria da Universidade Federal de Pelotas, presentes o Prof. Delfim Mendes Silveira, Reitor da Universidade Federal de Pelotas, o Eng. Carlos Augusto Ackermann, Eng. responsável pelo serviço de Obras da UFPEL, o Senhor Engenheiro Máximo Ivan Luchese Knackfuss, brasileiro, casado, sócio Gerente da Firma ENCOFROL — Engenharia, Construções e Projetos Ltda., situada na cidade de Santa Maria, à rua Alberto Pasqualini, 58, resolveram lavrar o presente contrato que irá reger, de acordo com as cláusulas abaixo especificadas, a execução de Obras de Acabamento do Bloco B1 do Instituto de Biologia, localizado no Campus Universitário de acordo com o Caderno de Encargos, do Instituto de Biologia, do Convite n.º 233-73, e que fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme proposta apresentada pela Firma vencedora, ENCOFROL — Engenharia Construções e Projetos Ltda.

De comum acordo resolveram as partes contratantes doravante denominadas de Contratante e Contratada, aceitar as condições exigidas pelas seguintes cláusulas:

Primeira — A Contratada compromete-se a executar as Obras de Acabamento do Bloco B1 do Instituto de Biologia, localizado no Campus Universitário, de acordo com as especificações técnicas exigidas no Caderno de Encargos, do Convite n.º 233-73 que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Segunda — As especificações, normas e exigências serão rigorosamente

as solicitadas no Caderno de Encargos do Convite n.º 233-73 que faz parte integrante deste Contrato como aqui estivesse contido.

Terceira — O preço total da Obra, segundo proposta vencedora apresentada pela Contratada, é de Cr\$ 149.606,76 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), despesa que será atendida pelo empenho número 5780 devendo os pagamentos serem efetivados nos prazos e épocas próprias de conformidade com os percentuais estabelecidos na IIª Parte do Caderno de Encargos que fica fazendo parte integrante deste Contrato, desde que preenchidas pela Contratada as exigências ali constantes. Assim os valores a serem pagos em cada etapa, tomando-se em consideração o valor total da obra serão discriminados juntamente com os prazos exigidos:

1ª Etapa — Cr\$ 7.480,34 (sete mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), correspondente a 5% do valor global quando satisfeitas as seguintes condições:

- 1) Assinado o contrato;
2) Locada a Obra;
3) Concluído o canteiro da Obra com todas as instalações exigidas no Caderno de Encargos.

Prazo: do 1º ao 5º dia.

2ª Etapa — Cr\$ 44.882,03 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e três centavos), correspondente a 30% do valor global quando satisfeitas as seguintes condições:

- 1. Concluída a alvenaria, calçada externa e contrapiso.

Prazo: do 5º ao 50º dia.

3ª Etapa — Cr\$ 52.362,36 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente a 35% do valor global quando satisfeitas as seguintes condições:

- 1. Concluída a colocação das aberturas e azulejos, colocação de cobertura e piso de cimento.

Prazo: 50º ao 90º dia.

4ª Etapa — Cr\$ 44.882,03 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e três centavos), correspondente a 30% do valor global quando satisfeitas as seguintes condições:

- 1. Concluídos todos demais serviços.

Prazo: 90º ao 120º dia.

Quarta — Os prazos serão fielmente observados pela Contratada, no que se refere à conclusão de cada uma das etapas, até a entrega final da Obra, de acordo com as especificações constantes no Caderno de Encargos, relativo ao Convite n.º 233-73 que faz parte integrante do presente contrato. O não atendimento da parte Contratada do aqui convenicionado, importará na aplicação automática das multas, igualmente previstas no Caderno de Encargos referido.

O início da construção a considerar para efeito do Cronograma Físico da Obra, é de cinco (5) dias após a assinatura do contrato.

As etapas de serviços, conforme Cláusula 3ª, serão pagas somente após a conclusão de cada etapa. Não serão efetuados pagamentos de etapas por compensação de outras que estejam parcialmente executadas, ou por empréstimo de material na Obra.

Quinta — Para efeito de pagamento, constantes das respectivas etapas a serem cumpridas, serão realizadas fiscalizações nos serviços executados, a cargo do Eng. responsável pelo serviço de Obras da UFPEL que poderá, inclusive caso existam imperfeições técnicas, determinar nova execução do serviço confiado.

Sexta — Será feita uma retenção sobre o valor de cada pagamento, como garantia dos trabalhos executados perfeitamente, retenção esta que será devolvida à Contratada, 30 (trinta) dias após, caso a Fiscalização julgue perfeito o serviço realizado.

Sétima — Fica reservado à Contratante por meio de seu Serviço de Obras, o direito de fiscalizar e acompanhar todos os serviços a serem efetivamente, de acordo com o Caderno de Encargos, bem como exigir da Contratada a dispensa ou afastamento do serviço de qualquer operário ou empregado seu, que embarçar a fiscalização ou o regular andamento dos trabalhos, ou que por seu comportamento for julgado inconveniente no canteiro de serviço.

Oitava — Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas previstas na Legislação Social em vigor ou seja: indenização, férias, seguros de acidentes no trabalho, enfermidade, repouso semanal, remuneração e contribuições da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço etc.

Será instalado, no Canteiro de Obras um medidor de luz com a finalidade de auferir consumo de energia gasta pela Contratada, tendo em vista que a mesma se servirá da rede elétrica da UFPEL para a utilização de seus aparelhos elétricos, devendo ela ressarcir a Contratante das despesas efetuadas mensalmente, com o pagamento daquela taxa à repartição arrecadadora.

Nona — Será rescindido o presente Contrato, independente de ação ou interpelação judicial, mas mediante simples aviso, se a Contratada:

- a) falir, entrar em concordata ou se dissolver;
b) transferir o todo ou parte deste Contrato;
c) sem prévia autorização da Contratante, após advertência por escrito, deixar de observar as qualidades dos materiais constantes do Caderno de Encargos, e demais detalhes;

d) por inadimplemento de qualquer obrigação contraída pela Contratada no presente contrato inclusive, no tocante aos prazos a serem observados;

Em caso de rescisão de contrato, a firma receberá apenas as etapas que estiverem concluídas, cujos valores são os estabelecidos no Cronograma Financeiro fornecido pela Contratante conforme cláusula 3ª retro. Os demais serviços em andamento ficarão como multas parciais pelo prejuízo que a Contratante sofre pela rescisão:

e) interrupção dos trabalhos pela Firma Construtora, por mais de 10 (dias) consecutivos sem motivos justificados, por escrito;

f) atraso na Obra por mais de 30 (trinta) dias sem motivos justificados, reconhecidos pela Faculdade.

Décima — O pagamento de cada etapa fica condicionado a partir da

2ª, à comprovação pela firma construtora dos recolhimentos devidos ao INPS, e, mais todo e qualquer imposto ou contribuição de qualquer natureza exigível e, de comprovação de pagamento das folhas salariais vendidas até a mesma data.

Décima-Primeira — Multas

a) Será aplicada à Firma Construtora a multa de 0,06 (seis centésimos por cento) do preço global, por dia de excesso que houver em cada prazo parcial fixado anteriormente e serão descontados imediatamente.

b) Será aplicado igualmente, além do previsto no item a, a multa de 0,06 (seis centésimos por cento) do preço global da Obra por dia de excesso que houver no prazo global fixado.

c) As multas estabelecidas nos itens anteriores serão independentes e acumulativas.

d) As multas previstas no item a, serão devolvidas desde que a Firma Construtora termine a Obra rigorosamente no prazo Global já estipulado. Um dia de atraso no prazo global, determina a não devolução das multas anteriormente aplicadas.

Décima-Segunda — As dúvidas suscitadas a respeito da interpretação das cláusulas constantes do presente Contrato, bem como quaisquer questões oriundas de sua execução, serão dirimidas em juízo no foro da Justiça Federal na Capital do Estado, que fica desde já eleito pelos contratantes, com renúncia expressa de qualquer outro que o contratante demandante ou demandado possa invocar em seu favor.

Décima-Terceira — O valor global Cr\$ 149.606,76 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), será atendido pelas Dotações Orçamentárias 4.1.1.0 — Obras Públicas — 1974.

Décima-Quarta — Fica a critério, unicamente do contratante, adjudicar ou não o Preço Global, ofertado para a construção de outros Prédios (Blocos) semelhantes do Instituto de Química e Geociências, Instituto de Biologia, e do Instituto de Física e Matemática.

O Contratante levará em consideração a Tabela de Preços Unitários apresentada pela Contratada na sua proposta.

Décima-Quinta — Tendo em vista a possibilidade de aplicação das multas, previstas no Caderno de Encargos à Firma Contratada, prejudicada fica a caução de qualquer importância de que a mesma se julgue credora, perante a UFPEL, junto a estabelecimentos bancários ou creditícios.

Décima-Sexta — Os contratantes se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato.

Décima-Sétima — Qualquer modificação (aumento ou diminuição) do projeto ou serviço, serão pagos ou terão os valores descontados conforme a Tabela de Preços Unitários, apresentada pela Firma Empreiteira em sua proposta original.

E, para constar, lavrou-se este Termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo Prof. Delfim Mendes Silveira Reitor da UFPEL, o Eng. responsável Carlos Augusto Ackermann Chefe do Serviço de Obras da UFPEL, e pelos representantes da mesma a tudo estiverem presentes, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas, maiores capazes que a tudo estiverem presentes. — Delfim Mendes Silveira — Carlos A. Ackermann — Máximo Ivan Knackfuss. Ofício n.º 183

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da censura a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho de despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A**

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

**Convocação**

Pelo presente edital, são convocados os senhores acionistas do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A., para se reunirem em Assembleia-Geral Ordinária, no dia 30 (trinta) de abril de 1974, às 12 (doze) horas, em primeira convocação, com número legal, às 13 (treze) horas, em segunda convocação e não havendo número legal, às 14 (quatorze) horas, em terceira e última convocação, com qualquer número, no auditório do edifício do Ministério da Agricultura (sobrelója) — Esplanada dos Ministérios — Bloco 8 — Brasília — Distrito Federal, na qual será apreciada a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
  - b) Balanços relativos ao 1.º e 2.º semestre de 1973 e respectivos demonstrativos da conta de Lucros e Perdas;
  - c) Pareceres do Conselho Fiscal;
  - d) Relatório da Diretoria Executiva;
  - e) Eleição do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 36 dos Estatutos Sociais;
  - f) Eleição de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
  - g) Assuntos Gerais.
- Avizamos, outrossim, aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, localizada no Setor Bancário Norte — Bloco C — 2.º pavimento — Palácio do Desenvolvimento, os documentos a que se refere o artigo 98, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de outubro de 1940.
- Brasília, 29 de março de 1974. — *Elzir Nogueira Matos*, Presidente em exercício.
- Dias: 1, 2 e 3.4.74.  
(N.º 1.875-B — 29.3.74 — Cnt\$ 110,00)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ**

Concurso para provimento do cargo de Professor Adjunto — TIDE para a área de projetos do Departamento de Mecânica.

De ordem do Sr. Diretor Professor Fredmarck Gonçalves Leão e nos ter-

**EDITAIS E AVISOS**

mas do artigo 2.º do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, faço público que estarão abertas na Seção do Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, à rua Coronel Rennó, 7 em Itajubá-MG, as inscrições do Concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Adjunto, TIDE do Departamento de Mecânica, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital.

A Inscrição será facultada aos candidatos nas condições indicadas no citado artigo e será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) Atestado de idoneidade moral, expedido por autoridade da comarca de sua residência;
- 3) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- 4) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 5) Diploma de Graduação em curso superior, que comprove adequada formação para as atividades docentes do Departamento;
- 6) Curriculum Vitae com comprovantes;
- 7) Histórico Escolar;
- 8) Recibo do pagamento da taxa de inscrição;
- 9) 1 (uma) foto 3x4.

O concurso constará de Prova de Títulos relativa à área citada e o seu processamento obedecerá ao Regimento Interno da Escola e às Normas do Regulamento para Provimento e Acesso do Corpo Docente da EFPEI, aprovado pela Congregação em 21 de maio de 1973.

Itajubá, 26 de março de 1974 — *José Vicente Maciel Pereira* — Chefe da Seção do Pessoal — Visto: Professor *Fredmarck Gonçalves Leão* — Diretor.

Concurso para provimento do cargo de Professor Adjunto — TIDE para a área de Materiais do Departamento de Mecânica

De ordem do Sr. Diretor Professor Fredmarck Gonçalves Leão e nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, faço público que estarão abertas na Seção do Pessoal na Escola Federal de Engenharia de Itajubá, à rua Coronel Rennó, 7 em Itajubá-MG, as inscrições do Concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Adjunto-TIDE do Departamento de Mecânica, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital.

A Inscrição será facultada aos candidatos nas condições indicadas no citado artigo e será mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) Atestado de idoneidade moral, expedido por autoridade da comarca de sua residência;
- 3) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- 4) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 5) Diploma de Graduação em curso superior, que comprove adequada formação para as atividades docentes do Departamento;
- 6) Curriculum Vitae com comprovantes;
- 7) Histórico Escolar;

8) Recibo do pagamento da taxa de inscrição;

9) 1 (uma) foto 3x4.

O Concurso constará de Prova de Títulos relativa à área citada e o seu processamento obedecerá ao Regimento Interno da Escola e às Normas do Regulamento para Provimento e Acesso do Corpo Docente da EFPEI, aprovado pela Congregação em 21 de maio de 1973.

Itajubá, 26 de março de 1974 — *José Vicente Maciel Pereira*, Chefe da Seção do Pessoal — Visto: Professor *Fredmarck Gonçalves Leão*, Diretor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Centro de Filosofia e Ciências Humanas**

**Faculdade de Educação**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Habilitação a Livre Docência, publicado no *Diário Oficial* de 28 de março de 1974, na página 1.212.

Dias: 3, 4 e 5.4.74.

**Faculdade de Economia e Administração**

**EDITAL**

Concurso para Docente Livre, na forma excepcional prevista na Lei número 5802-72.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Paulo Vieira de Vasconcelos, torno público que se acham abertas nesta Secretaria, a partir da data da publicação deste Edital até 11 de setembro de 1974, as inscrições ao concurso para Docente Livre dos Departamentos abaixo relacionados, na forma do disposto nas Resoluções n.ºs 5-72 e 3-73 do Conselho Universitário, no Regimento Geral e na Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972.

Para fins de concurso os Departamentos estão divididos nos seguintes setores de conhecimento:

**Departamento de Administração**

Setor A — Economia e Finanças Empresariais — Área de Mensuração

Setor B — Administração Geral e de Recursos Humanos — Área de princípios básicos.

**Departamento de Contabilidade**

Setor A — Contabilidade Geral e Aplicada

Setor B — Controle

**Departamento de Ciências Descritivas**

Setor A — Geografia Econômica e História Econômica Geral — Formação Econômica do Brasil.

Setor B — História Econômica Geral — Formação Econômica do Brasil e História do Pensamento Econômico.

**Departamento de Direito**

Setor A — Direito Público

Setor B — Direito Privado

**Setor C — Direito do Trabalho Departamento de Estatística e Atuária**

Setor A — Inferência Estatística — Planejamento — Amostragem — Processos Estocásticos.

Setor B — Pesquisa Operacional — Estatística Aplicada — Demografia.

Setor C — Séries Temporais — Econometria — Economia Matemática

**Departamento de Economia**

Setor A — Análise micro-econômica

Setor B — Análise macro-econômica

Setor C — Moeda e Crédito

Setor D — Economia Internacional

Setor E — Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Política e programação econômica.

**I — Da Inscrição**

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) prova de que o candidato é portador do título de Doutor ou que satisfaz as condições especiais fixadas na Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972 — 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério superior designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente, completados até 12 de fevereiro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove);

b) declaração especificando o Departamento e o Setor respectivo para o qual se candidata;

c) 20 (vinte) exemplares, impressos ou mimeografados, de tese, inédita, especialmente escrita para o concurso, ou de trabalho já publicado pelo candidato, desde que não tenha sido ainda objeto de julgamento em concurso de magistério ou em curso de Mestrado ou Doutorado;

d) memorial (original e 5 (cinco) cópias) contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita avaliar a significação a eles atribuída pelo próprio candidato. A cada exemplar do memorial devem ser anexados comprovantes;

e) diploma profissional ou científico de Instituição onde se ministrou disciplina do setor de conhecimento a cujo concurso se propõe;

f) prova de idoneidade moral;

g) prova de sanidade física e mental;

h) pagamento da taxa de inscrição.

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria da Unidade, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional.

**II — Do Concurso**

São provas obrigatórias para o concurso de Livre Docência as seguintes:

a) prova de título;

b) prova didática;

c) defesa de tese;

d) prova escrita.

Constituem títulos a serem apreciados pela Comissão Julgadora dentre outros, os seguintes:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos pertinentes ao setor de conhecimento para o qual se realize o concurso;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

e) atividades didáticas em nível superior;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional.

A prova didática consistirá em aula, ministrada em alto nível, de 50 a 60 minutos de duração, sobre ponto do programa constante de lista organizada para a prova e sorteado com 24 horas de antecedência.

A prova de defesa de tese versará sobre tese inédita, especialmente escrita para o concurso, ou trabalho já publicado e indicado pelo candidato no ato da inscrição, desde que não tenha sido objeto de julgamento em concurso de magisterio ou em curso de Mestrado ou Doutorado.

A prova escrita versará sobre ponto sorteado no momento, dentre os constantes dos programas respectivos de cada Setor. A critério da Comissão Julgadora a prova terá a duração máxima de 6 (seis) horas.

As provas didática e de defesa de tese e os julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública. No ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e trabalhos e a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada

que será fechada e guardada em envelope opaco até a apuração.

Terminadas as provas, proceder-se-á à verificação dos que foram habilitados fazendo-se apuração das notas. Serão habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores a média mínima 7,00 (sete).

As provas didática e escrita serão realizadas sobre matéria constante dos programas elaborados pelos Departamentos de acordo com o Setor e se encontram à disposição dos candidatos na Secretaria da Faculdade, na Avenida Pasteur n.º 250, de 2.ª a 6.ª feira, de 8 às 12:00 horas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1974.  
— Denyze Lima de Macedo.

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
**5ª Região**

EDITAL N.º 4-74-SF

De ordem do Presidente, torno público para o conhecimento dos inte-

ressados que em data de 23 de março de 1974, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) — Da Resolução 194 de 23 de maio de 1970 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Autos de Constatação de Infração

N.º 33.028 — Adalberto de Almeida Nogueira.

N.º 33.029 — Aloysio de Oliveira Dias.

N.º 33.030 — Helió Sigres

N.º 33.031 — Armento Teixeira dos Santos

N.º 33.032 — Carlos Calderato

N.º 33.033 — David Martins Pinto

N.º 33.034 — Firmino Gonçalves Coelho

N.º 33.035 — Helion Damiano Colares

N.º 33.036 — Heré Tupinambá Teixeira Campos

N.º 33.037 — João Frederico Brun-

N.º 33.038 — João Augusto Pizzi

N.º 33.039 — Jorge Cid Loureiro Filho

N.º 33.040 — Jorge Cid Loureiro Filho

N.º 33.041 — Jorge Loureiro de Moraes

N.º 33.042 — Laudelino de Oliveira Lima Filho

N.º 33.043 — Luiz Ivan Gonçalves da Cunha

N.º 33.044 — Paulo Carlos Ferreira

N.º 33.045 — Paulo Lima

N.º 33.046 — Paulo Visco Benjamim

N.º 33.047 — Ryuetsu Togashi

N.º 33.048 — Raul Pinto Cardoso

Ficam os senhores interessados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satis- fazer o pagamento das multas ou apresentar a defesa que tiverem sob pena de serem os Autos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1974  
— Fernando R. C. Lima, Superinten- dente dos Serviços Gerais.

# CONSTITUIÇÃO

## DA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1 — DE 17-10-1969

EMENDA N.º 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA N.º 3 — DE 15- 6-1972

Com índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

2ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara.

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Coleção das Leis"

## ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

### 1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

### 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

### 1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

### 1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

### 1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211

PREÇO: Cr\$ 25,00

## A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO MANCHADO